



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.942, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Declara situação de calamidade pública, provocada pelo Desastre Natural Classificado e codificado como doenças infecciosas virais (COBRADE – 1.5.1.1.0), em toda a extensão territorial do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o artigo 7º Inciso VII da Lei 12.608, de 10 de abril de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e de outras providências;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS - que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a confirmação de pessoas infectadas pelo **novo coronavírus (COVID-19)** no Piauí;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de Situação de Calamidade Pública expedidos por vários municípios;

CONSIDERANDO o informativo da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, do dia 15/04/2020 com 91 casos confirmados e 08 óbitos decorrentes da **Covid-19**;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí Nº 04/2020;

CONSIDERANDO sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº 93/2020 ao Congresso Nacional para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí para idênticos fins do art. 65 da LRF;

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **novo coronavírus**;

CONSIDERANDO todos os esforços de reprogramação financeiros já empreendidos para ajustar as contas estaduais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito estadual para o enfrentamento da grave situação da saúde pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, estabelecendo os procedimentos e critérios para Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos municípios, estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal das situações de anormalidades decretadas pelos entes federativos;

CONSIDERANDO a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE Nº 1.5.1.1.0 – Doenças infecciosas virais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 829 /2020, de 15 de abril de 2020, oriundo da Secretaria de Estado da Defesa Civil – SEDEC/PI, recomendando a decretação de estado de calamidade pública, em toda extensão territorial do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de calamidade pública, provocada pelo Desastre Natural Classificado e codificado como doenças infecciosas virais - COBRADE – 1.5.1.1.0 - em toda a extensão territorial do Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam autorizadas:

I- a mobilização de todos os órgãos estaduais e municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Estado da Defesa Civil – SEDEC/PI, nas ações de resposta ao desastre;

II- a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da SEDEC/PI.

§ 1º As autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, são autorizados a:

I- penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II- usar de propriedade particular, em caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

§ 2º Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população ou que se exceder no cumprimento dos seus deveres.

Art. 3º Sempre que possível as propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, contará em apoio da comunidade.

Parágrafo único. Em caso de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

Art. 4º Com base no inciso IV do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de Abril de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL



DECRETO Nº 18.943, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a doação de bens móveis e serviços aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, por pessoas físicas e jurídicas de direito privado, para fins de enfrentamento à Covid-19, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as atividades de enfrentamento à **Covid-19**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os órgãos da administração pública estadual, suas autarquias e fundações autorizados a receber doações de bens móveis e de serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, voltadas para o enfrentamento da **Covid-19**, nos termos do disposto neste Decreto.

§ 1º Os bens móveis ou os serviços relacionados com estudos, consultorias e tecnologias que intentem prover soluções e inovações ao governo e à sociedade, ainda que não disponíveis no mercado ou em fase de testes, e que promovam a melhoria da gestão pública, poderão ser objeto da doação de que trata este Decreto.

§ 2º A doação de bens móveis ou de serviços que envolvam a utilização de sistemas ou de soluções de tecnologia da informação e comunicação observará as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Segurança da Informação, de que trata o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, com vistas a assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação no nível nacional.

Art. 2º É vedado o recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, suas autarquias e fundações.

Art. 3º Além das vedações previstas no art. 2º deste Decreto, fica vedado o recebimento de doações que caracterizem conflito de interesses, assim entendidas quando:

- I – visem à promoção de candidatos, autoridades ou partidos políticos;
- II – feitas em pecúnia, ressalvados os casos previstos em lei;
- III – gerem ou possam gerar obrigações ou encargos futuros à Administração, exceto aqueles decorrentes de sua utilização, desde que não evidenciada a antieconomicidade;
- IV – direcionadas a agente público específico;
- V – tenham objeto ilícito;
- VI – o órgão ou entidade donatário seja responsável pela fiscalização da atividade do doador; ou
- VII – atentarem contra os princípios da administração pública.

Art. 4º Fica vedada a utilização de bens móveis e dos serviços doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação:

- I - a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador; e
- II - menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico do órgão ou da entidade da administração pública.

Art. 5º As doações de bens móveis e de serviços por pessoa jurídica, sem ônus ou encargos, aos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, voltadas para o enfrentamento da **Covid-19**, em situação de emergência ou estado de calamidade pública, serão formalizadas por meio de termo de doação ou de declaração firmada pelo doador, conforme modelo do anexo único deste Decreto.

§ 1º Os extratos dos termos de doação de bens móveis ou de serviços e as declarações para doações de bens móveis e de serviços serão publicados no Diário Oficial do Estado pelo órgão ou pela entidade donatária.

§ 2º Deverá constar nos termos de doação de bens móveis ou de serviços ou nas declarações para doações de bens móveis ou de serviços que custos decorrentes da entrega dos bens móveis ou da prestação dos serviços serão custeados pelo doador.

Art. 6º O recebimento de doação será formalizado por meio de processo que contenha, no mínimo, os seguintes documentos:

- I – documento firmado pelo doador contendo a sua identificação e manifestação de vontade, bem como a especificação, a quantidade e, quando possível, o valor estimado do material;
- II – nota fiscal ou documento que comprove a origem do material; e
- III – termo de doação do material.

Art. 7º Compete ao Secretário de Estado ou ao dirigente máximo do órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo aceitar doação, sem encargo, de material ou serviços e autorizar seu recebimento.

Parágrafo único. É admitida delegação da competência de que trata este artigo.

Art. 8º As normas estabelecidas neste Decreto para doações de bens móveis e de serviços não se aplicam às doações realizadas pelos órgãos ou pelas entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Art. 9º As doações de serviços por pessoa física, sem ônus ou encargos, aos órgãos e às entidades da administração pública estadual direta, suas autarquias e fundações, serão formalizadas por meio de termo de adesão entre o órgão ou a entidade e o prestador do serviço, do qual constará o objeto e as condições para o exercício.

Art. 10. O aceite da doação com ônus ou encargo necessita de análise formal, pelo órgão ou pela entidade interessado, acerca da razoabilidade da obrigação imposta, de modo a resguardar a vantajosidade da doação ao interesse público, e será formalizado por meio de contrato de doação.

Art. 11. Na hipótese de doação com ônus ou encargo prevista no art. 10 deste Decreto, a minuta do contrato de doação será previamente analisada pela Procuradoria Geral do Estado.

Art. 12. Casos em que restem dúvida quanto à existência de conflito de interesse serão dirimidos pela Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de Abril de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



ANEXO ÚNICO

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO (A) E

Estado do Piauí, por intermédio do(a) (órgão donatário), com sede no(a), na cidade de /Estado....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada DONATÁRIO(A), e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada DOADOR(A), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições do Decreto nº 18.943, de 16 de abril de 2020, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);

Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao DOADOR(A):

Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);

Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;

Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;

Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;

Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do Decreto nº 18.943 de 16 de abril de 2020.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

7.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente termo, ou de outra forma que não relacionada a este termo, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca de Teresina-PI.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

..... de..... de 20.....

DONATÁRIO(A)

DOADOR(A)

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG/RF: _____ RG/RF: _____

CPF: _____ CPF: _____

SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETOS DE 16 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE BRAZ DA SILVA FILHO**, do Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ DE MELO PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2020.

COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KARLA PATRÍCIA ARAÚJO CAVALCANTE MENDES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Políticas Públicas, símbolo DAS-3, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2020.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DECRETOS DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE cessar os efeitos, a partir de 08 de agosto de 2019, da disposição da servidora **NAILER GONÇALVES DE CASTRO**, Professor SL-III, Matrícula nº 109179-4, CPF nº 151.653.533-20, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para a Secretaria de Governo - SEGOV, concedida através do Anexo Único do Decreto s/nº, datado de 15 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 33, de 15-02-2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 044/2019, de 08 de agosto de 2019, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **NAILER GONÇALVES DE CASTRO**, Professor SL-III, Matrícula nº 109179-4, CPF nº 151.653.533-20, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à disposição da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, a partir de 09 de agosto de 2019, para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

Of. 093



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 037/2020

Teresina (PI), 13 de março de 2020.

Substituir o fiscal para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o fiscal Ezequiel Aguiar Silva, designado pela PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 203/19, publicada no DOE nº 178, de 19/09/19, pelo servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do BANCO DO BRASIL S/A, quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	MATRICULA	LOTAÇÃO	OBJETO
52/2015	BANCO DO BRASIL S/A	GERMANO ALVES PAIVA CPF: 024.828.053-84	307.971-6	COORDENAÇÃO DE PESSOAL	SERVIÇOS BANCÁRIOS.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na prestação do serviço ora assumido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Merlong Solano Nogueira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ERRATA DA PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 031/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 039, DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

CORREÇÃO DO NUMERO DO CONTRATO, ANO E O NOME DA EMPRESA.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 90/2018, EMPRESA SERVFAZ LTDA

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 90/2015, EMPRESA SC2 SHOPPING RIO POTY.

Permanecendo inalterados os demais termos da aludida Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 13 de março de 2020

Merlong Solano Nogueira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ERRATA DA PORTARIA GAB. SEADPREV. PI. Nº 031/2020 de 27 de Fevereiro de 2020. DOE nº 39 de 28 de Fevereiro de 2020.

CORREÇÃO DO ANO DO CONTRATO Nº 90 E EMPRESA

ONDE SE LÊ:

CONTRATO	EMPRESA	NOME DO FISCAL	MATRICULA	LOTAÇÃO
42/2017	CET SEG	ADRIANA MOURA ARAUJO DA SILVA	34195-8	Unidade de Modernização Administrativa
90/2018	SERVFAZ LTDA			
104/2015	MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA			

LEIA-SE:

CONTRATO	EMPRESA	NOME DO FISCAL	MATRICULA	LOTAÇÃO
42/2017	CET SEG	ADRIANA MOURA ARAUJO DA SILVA	34195-8	Unidade de Modernização Administrativa
90/2015	SC2 SHOPPING RIO POTY			
104/2015	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONTRUÇÕES LTDA			

Of. 376



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA Nº 040/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 025/2020**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS- LTDA.**, relativo aos serviços de Reforma no Estádio Municipal da cidade de Boqueirão - Piauí-PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 16 de abril de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 446



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO - PI

PORTARIA HRTN Nº 021/2020

Floriano-PI, 01 de Fevereiro de 2020

Constitui-se o Núcleo de Gerenciamento de Custos Hospitalar (NGCH) do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na estrutura administrativa

O Diretor do Hospital Regional Tibério Nunes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto do Governo Estadual do Piauí de 23 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado dia 25 de julho de 2019.

Art. 1º - DESIGNAR os (as) Servidores (as) MATHEUS VIEIRA TAVARES, CPF: 065.858.943-16, RUBENITA MARQUES DE SOUSA, CPF: 060.741.243-70, JOAO MENDES DE SOUSA FILHO, CPF: 006.745.423-20, compor o Nucleo de Gerenciamento de Custos Hospitalar - NGCH do Hospital Regional Tibério Nunes - HRTN.

Art. 2º - O Nucleo de Gerenciamento de Custos Hospitalar terá as seguintes atribuições:

- I- Fornecer informações sobre a rentabilidade e desempenho das atividades da organização;
- II- Auxiliar no planejamento, controle e desenvolvimento das operações;

III- Fornecer informações para a tomada de decisões.

Art. 3º - A forma de custeio será por absorção tendo em vista que cada centro ou núcleo absorva ou receba aquilo que lhe cabe por cálculo ou atribuição.

Art. 4º - Engloba diversas informações de todos os setores do Hospital e por isso precisa de um SI integrado e envolvimento de todos os colaboradores.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Diretor Geral do Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano - PI, 01 de fevereiro de 2020.


Davyd Teles Basílio
Diretor Geral HRTN

DAVYD TELES BASÍLIO
DIRETOR DO H.R.T.N

Of. 084



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



Título:	Responsável pela aprovação:	Data da 1ª Versão:
Portaria da Direção Geral	Diretoria Geral	18/03/2020
	Responsável pela revisão:	Versão número: 01
Responsável pela elaboração:	Código do Documento:	Data da Atualização:
Comissão de Licitação	HPM/ADM/CPL-PORT/27	

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - Informar ao Gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

III- Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, **2º TEN PM JUVENAL ARAÚJO SOUSA, Chefe do Setor de Manutenção do Hospital da Polícia Militar**, RG nº 105069073-2, CPF nº 344.226.443-34, para realizar as funções de fiscal do **CONTRATO Nº 34/2020 - HPM**, firmado entre este **HPM/PI** e a **Empresa Atlas Schindler S/A, CNPJ nº 00.028.986/0075-44**, referente aos **serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador deste Hospital**, tendo como auxiliar o **CB PM Erivan Ribeiro Lima, RGPM nº 10.13385-05, CPF nº 815.868.923-04**, conforme Procedimento Administrativo nº AA.906.1.000674/19 - HPM.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/20

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Rogério de Souza, Tenente Coronel PM
Diretor Geral do HPMPi

Of. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIANº 121/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **ANALETÍCIA DE CASTRO SILVA - MATRÍCULA: 0432349-2** para ser fiscal, ambas do Contrato Administrativo nº 001/2020, que possui como contratada a **EMPRESA FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO DO PIAUÍ - FADEX**, CNPJ nº **07.501.328/0001-30**, para prestação de serviços de Consultoria para **ELABORAR ESTUDO EXPLORATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PIAUÍ** ao Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste contrato, datado do dia **27 de dezembro de 2019**, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar o servidor **DANILO SOARES FEITOSA RODRIGUES - MATRÍCULA: 341002-1** para ser o fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeito retroativo para o dia 24 de março de 2020.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

SOLICITAÇÃO ON-LINE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 0347, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Inclusão do Membro Titular referente a PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 0302, de 15 de Abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, em especial a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Lei 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2)";

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer estratégias de acompanhamento aos cidadãos piauienses que se enquadram nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2); e

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

CONSIDERANDO a PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 0302, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 18 de março de 2020, que constitui o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Estado do Piauí (COE/PI), como mecanismo da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir como Membro Titular do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Estado do Piauí (COE/PI), o médico Jefferson Clerke Lopes Campelo, Diretor do Hospital São Marcos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 15 DE ABRIL DE 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1365



LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 011/2020. OBJETO: "aquisição futura de material de expediente e escolar para atender as necessidades da prefeitura municipal de PICOS-PI e suas secretarias". **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS-PI. **CONTRATADA:** ANA KELLE E ANTONIA AURIDETE LTDA - ME, CNPJ 22.442.846/0001-14. **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31/12/2020. **VALOR:** R\$ 1.381.279,28. **RECURSOS:** FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, ITR, arrecadação e outras receitas próprias, transferência a educação, transferência salário educação, outras transferências de recursos do FNDE, PDDE, outros recursos destinados a educação, transferências do FUNDEB, transferências a SEMTAS, FNAS, transferências a saúde e transferências de recursos do SUS, RPPS, COSIP, e recursos vinculados ao trânsito. **ASSINATURA:** 07/04/2020.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2020. OBJETO: "aquisições futuras de materiais de limpeza em geral e descartáveis para atender as necessidades do município de PICOS-PI e suas secretarias, através de sistema de registro de preços". **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS-PI. **CONTRATADO:** COMERCIAL MARDENI LTDA - ME CNPJ: 41.506.734/0001-24. **VALOR:** R\$ 1.063.999,30. **RECURSOS:** FPM, ISS, ICMS, IPVA, IPTU, ITR, arrecadação e outras receitas próprias, repasses a educação, a SEMTAS e a saúde, transferência do salário-educação, transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes dos governos estadual e união, FNAS E RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO. **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura até 31/12/2020. **ASSINATURA:** 01/04/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2020. OBJETO: "aquisições futuras de materiais de limpeza em geral e descartáveis para atender as necessidades do município de PICOS-PI e suas secretarias, através de sistema de Registro de preços". **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS-PI. **CONTRATADO:** GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA CNPJ: 63.328.181/0001-08. **VALOR:** R\$ 317.000,00 PARA O LOTE II - MATERIAIS DESCARTÁVEIS. **RECURSOS:** FPM, ISS, ICMS, IPVA, IPTU, ITR, arrecadação e outras receitas próprias, repasses a educação, a SEMTAS e a SAÚDE, transferência do salário-educação, transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes dos governos estadual e união, fnas, recursos vinculados ao trânsito. **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura até 31/12/2020. **ASSINATURA:** 01/04/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020. OBJETO: "aquisição de testes rápidos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona vírus (covid-19) no município de PICOS-PI". **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS-PI. **CONTRATADA:** RONALDO A. DA SILVA - ME. CNPJ: 18.988.625/0001-79. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. **VALOR:** R\$ 425.000,00 **RECURSOS:** (FPM, ICMS, IPVA, IPTU, ITR, ISS, arrecadação e outras receitas própria) e repasses à saúde e transferência fundo a fundo de recursos do SUS. **ASSINATURA:** 08/04/2020.

Pe. Jose Walmir de Lima
Prefeito municipal
P.P. 2943



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020, que tem como objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS CIVIS DA BARRAGEM SALINAS E VERTEDOURO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI**, que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG nº 022/2019 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os envelopes com documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, na sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina - Piauí, **às 08:00 (oito) horas, do dia 22 de maio de 2020**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de Técnica e Preço, empreitada Global. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 15 de abril de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 441



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN
FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 124/2020 - Inexigibilidade de licitação nº 124/2020
Empresa: 2MVDISTRIBUIDORA Objeto: Equipos bomba Lifemed
Valor: 8.535,00. Fundamentação: Art.25, inc. II da Lei 8.666/93

Processo nº 193/2020 - Inexigibilidade de licitação nº 193/2020
Empresa: ASTEL SAT Objeto: Serv. Man. Equip. UTI/Laboratório
Valor: 1.800,00. Fundamentação: Art.25, inc. II da Lei 8.666/93

Processo nº 0220/2020 - Dispensa de licitação nº 0220/2020
Empresa: PRORAD Objeto: Serviços de Dosimetria
Valor: 5.359,80. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 090/2020 - Dispensa de licitação nº 090/2020
Empresa: Dimensão Objeto: medicamentos
Valor: 51.162,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0213/2020 - Dispensa de licitação nº 0213/2020
Empresa: CENTROMED Objeto: Medicamentos
Valor: 36.853,45. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
GABINETE DO DIRETOR GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 005/2018-IAEPI	
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	AA.226.1.000111/20-38
FUNDAMENTO LEGAL	Resolução CGFR nº 02, de 31 de março de 2020, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Legislativo nº 6/2020, Decreto de Calamidade Pública do Estado do Piauí nº 18.895/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 5.450/05, Decreto Federal nº 5.504/05, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Estadual nº 6.301/13, Decreto Estadual nº 11.319/04, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes.
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA PROGREDIR Comércio e Serviços em Tecnologia LTDA-ME.
CNPJ CONTRATADO	18.290.324/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUSPENSÃO do Contrato nº. 005/2018-IAEPI, que trata de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, motivada por necessidade e interesses da Administração.
PRAZO DE VIGÊNCIA	01/04/2020, a contar da assinatura do Termo Aditivo de Suspensão do Contrato, até 01/07/2020, termo final do contrato.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	01/04/2020
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	PELA CONTRATANTE: Luiz Claudio Lima Macedo; PELA CONTRATADA: Ingrid Cristina Lima Moura

Luiz Claudio Lima Macedo
Instituto De Águas E Esgotos Do Piauí
Diretor Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 011/2016-IAEPI	
NÚMERO DO PROCESSO	AA.226.1.000110/20-25
FUNDAMENTO LEGAL	Resolução CGFR nº 02, de 31 de março de 2020, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Legislativo nº 6/2020, Decreto de Calamidade Pública do Estado do Piauí nº 18.895/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 5.450/05, Decreto Federal nº 5.504/05, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Estadual nº 6.301/13, Decreto Estadual nº 11.319/04, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes.
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	LOGUS FOTOCOPIADORA LTDA
CNPJ CONTRATADO	14.926.785/0001-32

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O objeto do presente aditivo é a redução da quantidade de máquinas fotocopadoras a laser locadas, sendo suprimidas 3 (três) BROTHER 8157DN PRINTER do Contrato Nº 011/2016-IAEPI. O valor mensal do contrato passará de R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais), para R\$ 1.430,00 (Hum mil quatrocentos e trinta reais). A produção de efeitos da supressão ocorrerá a partir do dia 15/04/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/08/2020
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	15/04/2020
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 1.430,00 (Hum mil quatrocentos e trinta reais)
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Luiz Claudio Lima Macedo PELA CONTRATADA: José Bezerra Veras Júnior

Luiz Claudio Lima Macedo
Instituto De Águas E Esgotos Do Piauí
Diretor Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 05/2019-IAEPI	
NÚMERO DO PROCESSO	AA.226.1.000157/20-90
FUNDAMENTO LEGAL	Resolução CGFR nº 02, de 31 de março de 2020, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Legislativo nº 6/2020, Decreto de Calamidade Pública do Estado do Piauí nº 18.895/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 5.450/05, Decreto Federal nº 5.504/05, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Estadual nº 6.301/13, Decreto Estadual nº 11.319/04, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes.
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	C.L. BESERRA & CIA LTDA
CNPJ CONTRATADO	07.239.237/0001-79
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O objeto do presente aditivo é a redução de 50% (cinquenta por cento) do objeto do Contrato Nº 05/2019-IAEPI, sendo que este trata da aquisição de água mineral natural envasada. O valor total do contrato passará de R\$ 4.357,20 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais, e vinte centavos), para R\$ 2.178,60 (dois mil, cento e setenta e oito reais, e sessenta centavos). A produção de efeitos da supressão ocorrerá a partir da data de assinatura do termo aditivo.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/08/2020
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	15/04/2020
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 2.178,60 (dois mil, cento e setenta e oito reais, e sessenta centavos)
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	PELA CONTRATANTE: Luiz Claudio Lima Macedo PELA CONTRATADA: Carmêio Lustosa Beserra

Luiz Claudio Lima Macedo
Instituto De Águas E Esgotos Do Piauí
Diretor Geral



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.005079/19-95
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNÁIBA/PI

PREÂMBULO

O Estado do Piauí, através do **HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 06.553.564/0155-93 com sede na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, por intermédio do Pregoeiro Rafael da Silva Ribeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria de nº 03/2020, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 26 de março de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na Forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.346/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A sessão pública deste Pregão Presencial será aberta no endereço, dia e horário discriminados abaixo:

DATA DA SESSÃO: 30 de abril de 2020 às 13:00 Horas - Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação.

LOCAL: Setor Administrativo do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, situado na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra Nº 1650 Bairro Dirceu Arcoverde, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitações - CPL/HEDA - Parnaíba/PI - Telefone: (86) 3323-7188, Ramal 210, pelo site www.heda.pi.gov.br, ou por e-mail cplheda@hotmail.com.

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo de PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação.

Parnaíba (PI), 14 de abril de 2020.

João Victor Machado de Souza
Presidente da CPL
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde

Rafael da Silva Ribeiro
Pregoeiro
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.005672/19-79
AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNÁIBA/PI

PREÂMBULO

O Estado do Piauí, através do **HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 06.553.564/0155-93 com sede na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, por intermédio do Pregoeiro Rafael da Silva Ribeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria de nº 03/2020, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 26 de março de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na Forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.346/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A sessão pública deste Pregão Presencial será aberta no endereço, dia e horário discriminados abaixo:

DATA DA SESSÃO: 29 de abril de 2020 às 13:00 Horas - Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação.
LOCAL: Setor Administrativo do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, situado na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra Nº 1650 Bairro Dirceu Arcoverde, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitações - CPL/HEDA - Parnaíba/PI - Telefone: (86) 3323-7188, Ramal 210, pelo site www.heda.pi.gov.br, ou por e-mail cplheda@hotmail.com.

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação.

Parnaíba (PI), 14 de abril de 2020.

João Victor Machado de Souza
Presidente da CPL
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde

Rafael da Silva Ribeiro
Pregoeiro
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde
Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 007/2020.

CONTRATO Nº 007/2020.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE SALAS PARA LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO E LEITOS CLÍNICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COVID 19, REPOUSO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE PRESTAREM ATENDIMENTO AOS CASOS DE COVID-19 COM BANHEIRO, POSTO DE ATENDIMENTO E BANHEIRO PARA PACIENTES, EM ESPAÇO EXISTENTE NA ÁREA EXTERNA DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIZ DE MORAES PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE CASOS COVID.

CONTRANTE: HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES.

CONTRATADO: IETE MORAES DOS SANTOS.

CNPJ Nº 23.206.586/0001-40.

ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, Nº 70, CIDADE NOVA, DEMERVAL LOBÃO-PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.610,00 (sessenta mil seiscentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2020.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL E FONTE 113.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

Andréia de Abreu Cavalcante
Andréia de Abreu Cavalcante
Diretora Geral - HJLM

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE
DIRETORA GERAL
Of. 053



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 105/2020.

PROCESSO: AA.900.1.005606/20-98

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei nº 13.979, de 06/02/2020.

EMPRESA SELECIONADA: FANEM LTDA, inscrita no CNPJ 61.100.244/0001-30.

OBJETO: Aquisição de 21 (VINTE E UM) ASPIRADORES DE SECREÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE LEITOS EM UNIDADES HOSPITALARES, COMO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.

VALOR TOTAL: R\$ 137.340,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: 113 - SUS.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 94/2020.

PROCESSO: AA.900.1.005614/20-71

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei nº 13.979, de 06/02/2020.

EMPRESA SELECIONADA: MEDI-SAÚDE PROD. MÉDICOS HOPS. EIRELI, inscrita no CNPJ 02.563.570/0001-15.

OBJETO: Aquisição de 100 (CEM) CAMAS HOSPITALARES TIPO FAWLER ELÉTRICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE LEITOS EM UNIDADES HOSPITALARES, COMO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.

VALOR TOTAL: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).

FONTE DE RECURSO: 113 - SUS.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 102/2020.

PROCESSO: AA.900.1.005609/20-16

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei nº 13.979, de 06/02/2020.

EMPRESA SELECIONADA: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ 05.731.550/0001-02.

OBJETO: Aquisição de 10 (DEZ) HEMOGASÔMETRO PORTÁTIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE LEITOS EM UNIDADES HOSPITALARES, COMO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.

VALOR TOTAL: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

FONTE DE RECURSO: 113 - SUS.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.025619/19-95.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 86/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0709608-42.2019.8.18.0000.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) seringas preenchidas de BENRALIZUMABE 30mg/ml, solução injetável para a paciente RAIMUNDA MELO DE VASCONCELOS BARBOSA.

EMPRESA SELECIONADA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 60.318.797/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 27.844,77 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.026097/19-01.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 62/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2015.0001.010129-4.

OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de ESPIRONOLACTONA 25mg para o paciente IVAN BRASIL GOMES FEITOSA.

EMPRESA SELECIONADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

ADITIVO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/19

PROCESSO: AA.900.1.019250/19-07

Fica alterado o Extrato de JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à Dispensa de Licitação nº 414/19 - SESAPI, que possui como objeto aquisição do medicamento Oxcarbazepina 300mg para o paciente PEDRO HERINQUE NERES DOS REIS, por motivo de alteração da marca do medicamento houve correção no valor unitário e, consequentemente, no valor total, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 13, de 20/01/2020, página 12, na forma que se segue:

Onde se lê:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 349,20 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Leia-se:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde - SESAPI

Of. 144

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Quinta-feira, 16 de abril de 2020 • Nº 71



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº III/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2019 CPL/SESAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.014677/18-94

OBJETO: É o Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Produtos para Saúde (materiais e insumos hospitalares).

Pregoeira: Maria das Graças Rufino

Data da Adjudicação: 28/02/2020

Data da Homologação: 02/03/2020

Autoridade Superior: FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: Danielle Vidal Martins

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 30 Confeccionado em não tecido trilaminado sms, 100% polipropileno, com alta resistência e repelência a líquidos e fluidos corporais, com barreira bacteriana, manga longa punho de malha e fechamento nas costas e com dobra cirúrgica fechamento com velcro ou cadarço.	Und	83.125	ANADONA	1,31	108.893,75	JN-MAXIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
02	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 30 Confeccionado em não tecido trilaminado sms, 100% polipropileno, com alta resistência e repelência a líquidos e fluidos corporais, com barreira bacteriana, manga longa punho de malha e fechamento nas costas e com dobra cirúrgica fechamento com velcro ou cadarço. Exclusivo para ME, MEI e EPP, D. Estadual nº16.212/2015.	Und	4.375	BEST FABRIL	1,56	6.825,00	COMERCIAL TEIXEIRA - ME
03	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM MÍNIMO DE 35G COM 50 Und Não estéril confec. c/fios 100% algodão em tecido quádruplo tipo tela, trama uniforme, acabamento ponto overlock, cor branca, absorvente com cadarço de reparo bem fixo, dupla face c/quatro camadas, conf. Nbr 14767 e portaria 106/2003 immetro	Pct	1.900	AMERICA	51,99	98.781,00	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME
04	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM MÍNIMO DE 35G COM 50 Und Não estéril confec. c/fios 100% algodão em tecido quádruplo tipo tela, trama uniforme, acabamento ponto overlock, cor branca, absorvente com cadarço de reparo bem fixo, dupla face c/quatro camadas, conf. Nbr 14767 e portaria 106/2003 immetro. Exclusivo para ME, MEI e EPP, D. Estadual nº16.212/2015.	Pct	100	AMERICA	51,99	5.199,00	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME
05	CLAMPS DE PLASTICO PARA PINÇAMENTO DE CORDAO UMBILICAL Embalagem individual, estéril por gás ETO, sistema de presilha, confeccionado com plástico, deve possuir dados de identificação do produto, marca, tipo e data de esterilização, validade, lote e reg no MS	Und	74.320	FOYOMED	0,38	28.241,60	BIO NUTRIMEDIC AL FARMA
06	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM, COM 13 FIOS/CM2, 5 CAMADAS E 8 DOBRAS, COM 500 COMPRESSAS: Compressa de gaze hidrófila não estéril, altamente absorvente e isenta de impureza, com 100% de algodão, 7,5cm de comprimento, 8 dobras e 5 camadas, para utilização em primeiros socorros, assepsias, curativos e em cirurgias para absorção de sangue e secreções líquidas.	Pct	20.187	ORTOFEN	10,06	203.081,22	COMERCIAL TEIXEIRA-ME

07	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM, COM 13 FIOS/CM2, 5 CAMADAS E 8 DOBRAS, COM 500 COMPRESSAS: Compressa de gaze hidrófila não estéril, altamente absorvente e isenta de impureza, com 100% de algodão, 7,5cm de comprimento, 8 dobras e 5 camadas, para utilização em primeiros socorros, assepsias, curativos e em cirurgias para absorção de sangue e secreções líquidas. Exclusivo para ME, MEI e EPP, D. Estadual nº16.212/2015.	Pct	1.063	ORTOFEN	10,06	10.693,78	COMERCIAL TEIXEIRA-ME
08	DRENO DE PENROSE Nº 1 Dreno não estéril, látex, descartável e lubrificado com pó bioabsorvível, com diâmetro médio de 6 mm. Embalagem contendo externamente dados de procedência, identificação, número de lote, data e tipo de esterilização, validade e tamanho.	Und	5.600	INOVATEX	0,76	4.256,00	BIOMED PROD. MEDICOS HOSPITA- LARES EIRELI - EPP
09	DRENO DE PENROSE Nº 2 Dreno não estéril, látex, descartável e lubrificado com pó bioabsorvível, com diâmetro médio de 12mm. Embalagem contendo externamente dados de procedência, identificação, número de lote, data e tipo de esterilização, validade e tamanho.	Und	5.600	INOVATEX	0,90	5.040,00	BIOMED PROD. MEDICOS HOSPITA- LARES EIRELI - EPP
10	DRENO DE PENROSE Nº 3 Dreno não estéril, látex, descartável e lubrificado com pó bioabsorvível, com diâmetro médio de 19mm. Embalagem contendo externamente dados de procedência, identificação, número de lote, data e tipo de esterilização, validade e tamanho.	Und	5.600	INOVATEX	1,22	6.832,00	BIOMED PROD. MEDICOS HOSPITA- LARES EIRELI - EPP
11	DRENO DE PENROSE Nº 4 Dreno não estéril, látex, descartável e lubrificado com pó bioabsorvível, com diâmetro médio de 26mm. Embalagem contendo externamente dados de procedência, identificação, número de lote, data e tipo de esterilização, validade e tamanho.	Und	5.600	INOVATEX	1,44	8.064,00	BIOMED PROD. MEDICOS HOSPITA- LARES EIRELI - EPP
1 2	DRENO TORACICO EM SILICONE Nº 10 FR, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (ETO), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Und	600	FRACASSADO			



1 3	DRENO TORACICO EM SILICONE Nº 12 FR, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (ETO), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Und	600	FRACASSADO
1 4	DRENO TORACICO EM SILICONE Nº 14 FR Dreno torácico estéril, calibre 14FR, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multi perfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (ETO), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Und	600	FRACASSADO
1 5	DRENO TORACICO EM SILICONE Nº 28 FR Dreno torácico estéril, calibre 28FR, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (ETO), em embalagens individuais, 54cm abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Und	250	FRACASSADO
1 6	DRENO TORÁCICO EM SILICONE ADULTO Nº 30 Dreno torácico estéril, calibre 30FR, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (ETO), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Und	250	FRACASSADO
1 7	DRENO TORACICO EM SILICONE Nº 32 FR Dreno torácico estéril, calibre 32FR, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (ETO), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Und	250	FRACASSADO
1 8	DRENO TORACICO EM SILICONE Nº 34 FR Dreno torácico estéril, calibre 34FR, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (ETO), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Und	250	FRACASSADO

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Quinta-feira, 16 de abril de 2020 • Nº 71

1 9	DRENO TORACICO EM SILICONE Nº 36 FR Dreno torácico estéril, calibre 36FR, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (ETO), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	Und	250	FRACASSADO			
2 0	DRENO TORACICO EM SILICONE Nº 38 FR Dreno torácico estéril, calibre 38FR, confeccionado em 100% silicone de alta resistência e flexibilidade, não sofrendo envelhecimento, endurecimento, ou alteração de nenhuma de suas características, atóxico, apirogênico, possuindo linha radiopaca em toda sua extensão para visualização de seu posicionamento através de radiografia, furo indicador de posicionamento, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo no mínimo 40cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural, cirurgia cardíaca e drenagem geral, acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno (ETO), em embalagens individuais, com abertura que permita técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, procedência, instruções de uso, data de fabricação e esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	Und	250	FRACASSADO			
2 1	ELETRODO PONTA FACA RETA CURTA - CORPO 160MMX70MM Ponta tipo faca em aço inox, corpo de aço inox, revestido com termo retrátil. O eletrodo tipo faca é utilizado com grande eficiência nos procedimentos cirúrgicos de corte coagulação e fulguração.	Und	60	SILILAR E COMP.ELEF 02	22,33	1.339,80	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTA ÇÕES LTDA.
2 2	ELETRODO PONTA BOLA- CORPO 160MMX120MM- PONTA 60MM. Ponta tipo bola em aço inox, corpo de aço inox revestido com termo retrátil. O eletrodo tipo bola é indicado para coagulação de cirurgia geral. O corpo do eletrodo possui proteção isolante impedindo o contato acidental com outros tecidos durante o procedimento cirúrgico	Und	30	SILILAR E COMP.ELEF 02	22,40	672,00	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTA ÇÕES LTDA.
2 3	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL FIBRILAR 5.1x 10.1 cm Camadas e tufo leves - retiradas conforme desejado; Use em qualquer tamanho, formato ou espessura conforme necessário para sua aplicação específica; Hemostasia 33% mais rápida; Propriedades bactericidas comprovadas; ideal para procedimentos cardiovasculares, neurocirúrgicos, ortopédicos e vascular; caixa com 3 unidades.	Cx	60	FRACASSADO			

2 4	ESPONJA GELATINOSA ABSORVÍVEL TAMANHO 100 APROX. 80X125X10MM 100 cm cúbico para controle hemostasia (embalagem individual)	Und	1.250	FRACASSADO			
2 5	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0 Nylon monofilamentar preto é produzido pela condensação de uma mistura equimolar entre o Ácido Adípico e a Amina Hexametileno Diamina, formando uma Amida, caracterizada por dois radicais amidas nos carbonos 6 e 6. Sutura sintética monofilamentar, não absorvível. 45 cm com agulha 3/8 corpo cilind.; ponta Premium, 2,5 cm, envolvido em papel grau cirúrgico. Norma NBR 13904/2003. Caixa com 24 envelopes	Cx	950	PROCARE	28,55	27.122,50	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTA ÇÕES LTDA.
2 6	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4-0 Nylon monofilamentar preto é produzido pela condensação de uma mistura equimolar entre o Ácido Adípico e a Amina Hexametileno Diamina, formando uma Amida, caracterizada por dois radicais amidas nos carbonos 6 e 6. Sutura sintética monofilamentar, não absorvível. 45 cm com agulha 3/8 corpo cilind.; ponta premium, 2,5 cm, envolvido em papel grau cirúrgico. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env	Cx	950	PROCARE	31,84	30.248,00	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTA ÇÕES LTDA.
2 7	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4-0 Nylon monofilamentar preto é produzido pela condensação de uma mistura equimolar entre o Ácido Adípico e a Amina Hexametileno Diamina, formando uma Amida, caracterizada por dois radicais amidas nos carbonos 6 e 6. Sutura sintética monofilamentar, não absorvível. 90cm com agulha 1/2 corpo cilind.; ponta premium, 4,0 cm, envolvido em papel grau cirúrgico. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env	Cx	440	FRACASSADO			
2 8	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0 Nylon monofilamentar preto é produzido pela condensação de uma mistura equimolar entre o Ácido Adípico e a Amina Hexametileno Diamina, formando uma Amida, caracterizada por dois radicais amidas nos carbonos 6 e 6. Sutura sintética monofilamentar, não absorvível. 45 cm com agulha 3/8 corpo cilind.; ponta premium, 2,5 cm, envolvido em papel grau cirúrgico. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env	Cx	950	PROCARE	31,26	29.697,00	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTA ÇÕES LTDA.
2 9	FIO SUTURA POLIGLACTINA TRANÇADO 0 Fio absorvível sintético, trançado, que é obtido através da polimerização dos monômeros de glicolida. A 90% e L-lactida a 10% que forma a poliglactina 910. é revestido sinteticamente com poliglactina 370, ou seja: um copolímero que tem 30% de glicolida e 70% de L-lactida. 90 cm com agulha ½ corpo cilind.; ponta cilíndrica cortante, 4,0 cm, envolvido em papel aluminizado. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env	Cx	2.156	FRACASSADO			
3 0	FIO SUTURA POLIGLACTINA TRANÇADO 0 Fio absorvível sintético, trançado, que é obtido através da polimerização dos monômeros de glicolida. A 90% e L-lactida a 10% que forma a poliglactina 910. é revestido sinteticamente com poliglactina 370, ou seja: um copolímero que tem 30% de glicolida e 70% de L-lactida. 90 cm com agulha ½ corpo cilind.; ponta cilíndrica cortante, 4,0 cm, envolvido em papel aluminizado. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Cx	114	FRACASSADO			

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 16 de abril de 2020 • Nº 71

15

3 1	FIO SUTURA POLIGLACTINA TRANÇADO 0 Fio absorvível sintético, trançado, que é obtido através da polimerização dos monômeros de glicolida. A 90% e L-lactida a 10% que forma a poliglactina 910; é revestido sinteticamente com poliglactina 370, ou seja: um copolímero que tem 30% de glicolida e 70% de L-lactida. 45 cm com agulha 3/8 corpo cilínd; ponta cônica, 2,5 cm, envolvido em papel aluminizado. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env	Cx	100	FRACASSADO		
3 2	FIO SUTURA POLIGLACTINA TRANÇADO 2-0 Fio absorvível sintético, trançado, que é obtido através da polimerização dos monômeros de glicolida. A 90% e L-lactida a 10% que forma a poliglactina 910. é revestido sinteticamente com poliglactina 370, ou seja: um copolímero que tem 30% de glicolida e 70% de L-lactida. 90 cm com agulha 1/2 corpo cilínd; ponta cônica, 4,0 cm, envolvido em papel aluminizado. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env	Cx	2.156	BIOLINE	155,28	334.783,68 BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
3 3	FIO SUTURA POLIGLACTINA TRANÇADO 2-0 Fio absorvível sintético, trançado, que é obtido através da polimerização dos monômeros de glicolida. A 90% e L-lactida a 10% que forma a poliglactina 910. é revestido sinteticamente com poliglactina 370, ou seja: um copolímero que tem 30% de glicolida e 70% de L-lactida. 90 cm com agulha 1/2 corpo cilínd; ponta cônica, 4,0 cm, envolvido em papel aluminizado. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Cx	114	FRACASSADO		
3 4	FIO SUTURA POLIGLACTINA TRANÇADO 4-0 Fio absorvível sintético, trançado, que é obtido através da polimerização dos monômeros de glicolida. A 90% e L-lactida a 10% que forma a poliglactina 910. é revestido sinteticamente com poliglactina 370, ou seja: um copolímero que tem 30% de glicolida e 70% de L-lactida. 45 cm com agulha 3/8 corpo cilínd; ponta triangular reversa, 2,5 cm, envolvido em papel aluminizado. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env	Cx	70	FRACASSADO		
3 5	FIO SUTURA POLIGLACTINA TRANÇADO 5-0 Fio absorvível sintético, trançado, que é obtido através da polimerização dos monômeros de glicolida. A 90% e L-lactida a 10% que forma a poliglactina 910. é revestido sinteticamente com poliglactina 370, ou seja: um copolímero que tem 30% de glicolida e 70% de L-lactida. 45 cm com agulha 3/8 corpo cilínd; ponta triangular reversa, 2,5 cm, envolvido em papel aluminizado. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env	Cx	70	FRACASSADO		
3 6	FIO SUTURA POLIGLECAPRONE 4-0 É um fio absorvível, monofilamentar, sintético, obtido através da polimerização de dois monômeros: Glicolida 75% e Caprolactone 25%. O resultado da polimerização é um copolímero chamado PGA-PCL (Poliglecaprone 25). 45 cm com agulha 3/8 corpo cilínd; ponta cilíndrica, 2,5 cm, envolvido em papel aluminado. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env	Cx	969	CANCELADO		
3 7	FIO SUTURA POLIGLECAPRONE 4-0 É um fio absorvível, monofilamentar, sintético, obtido através da polimerização de dois monômeros: Glicolida 75% e Caprolactone 25%. O resultado da polimerização é um copolímero chamado PGA-PCL (Poliglecaprone 25). 45 cm com agulha 3/8 corpo cilínd; ponta cilíndrica, 2,5 cm, envolvido em papel aluminado. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env. Exclusivo para ME, MEI e EPP, D. Estadual nº16.212/2015.	Cx	51	CANCELADO		
3 8	FIO SUTURA POLIGLECAPRONE 5-0 É um fio absorvível, monofilamentar, sintético, obtido através da polimerização de dois monômeros: Glicolida 75% e Caprolactone 25%. O resultado da polimerização é um copolímero chamado PGA-PCL (Poliglecaprone 25). 45 cm com agulha 3/8 corpo cilínd; ponta cilíndrica, 2,5 cm, envolvido em papel aluminado. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env.	Cx	969	CANCELADO		
3 9	FIO SUTURA POLIGLECAPRONE 5-0 É um fio absorvível, monofilamentar, sintético, obtido através da polimerização de dois monômeros: Glicolida 75% e Caprolactone 25%. O resultado da polimerização é um copolímero chamado PGA-PCL (Poliglecaprone 25). 45 cm com agulha 3/8 corpo cilínd; ponta cilíndrica, 2,5 cm, envolvido em papel aluminado. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env. Exclusivo para ME, MEI e EPP, D. Estadual nº16.212/2015.	Cx	51	CANCELADO		
4 0	FIO SUTURA POLIPROPILENO AZUL 0 Sutura sintética monofilamentar, não absorvível, proveniente de um esteroisômero cristalino isotático estirado de polipropileno. 45 cm com agulha 3/8 corpo cilínd; ponta cilíndrica, 2,5 cm, envolvido em papel grau cirúrgico. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env	Cx	130	DONATI	46,50	6.045,00 MEDICA HOSPI-TALAR COMERCIO E REPRESENTA-ÇÕES LTDA.
4 1	FIO SUTURA POLIPROPILENO AZUL 1-0 Sutura sintética monofilamentar, não absorvível, proveniente de um esteroisômero cristalino isotático estirado de polipropileno. 90 cm com agulha 1/2 corpo cilínd; ponta cônica, 4,0 cm, envolvido em papel grau cirúrgico. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env	Cx	130	SHALON	61,42	7.984,60 DINAMICA DIST. DE MEDICAMENT OS EIRELE-EPP
4 2	FIO SUTURA POLIPROPILENO AZUL 2-0 Sutura sintética monofilamentar, não absorvível, proveniente de um esteroisômero cristalino isotático estirado de polipropileno. 45 cm com agulha 3/8 corpo cilínd; ponta cônica, 2,5 cm, envolvido em papel grau cirúrgico. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env	Cx	190	DONATI	49,60	9.424,00 MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTA ÇÕES LTDA
4 3	FIO SUTURA POLIPROPILENO AZUL 3-0 Sutura sintética monofilamentar, não absorvível, proveniente de um esteroisômero cristalino isotático estirado de polipropileno. 45 cm com agulha 3/8 corpo cilínd; ponta cônica, 2,5 cm, envolvido em papel grau cirúrgico. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env	Cx	190	DONATI	49,60	9.424,00 MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTA ÇÕES LTDA
4 4	FIO SUTURA POLIPROPILENO AZUL 4-0 Sutura sintética monofilamentar, não absorvível, proveniente de um esteroisômero cristalino isotático estirado de polipropileno. 45 cm com agulha 3/8 corpo cilínd; ponta cônica, 2,5 cm, envolvido em papel grau cirúrgico. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env	Cx	190	DONATI	49,60	9.424,00 MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTA ÇÕES LTDA.

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quinta-feira, 16 de abril de 2020 • Nº 71

4 5	FIO SUTURA POLIPROPILENO AZUL 5-0 Sutura sintética monofilamentar, não absorvível, proveniente de um esteroisômero cristalino isotático estirado de polipropileno. 45 cm com agulha 3/8 corpo cilíndrico; ponta cônica, 2,5 cm, envolvido em papel grau cirúrgico. Norma NBR 13904/2003. Cx com 24 env	Cx	190	SHALON	64,18	12.194,20	DINAMICA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELE-EPP
4 6	FIO SUTURA SINTETICA ALGODAO AZUL 0, AGUL 3,5 P/FECHAMENTO Fio sutura sintética inabsorv. Poliéster 75cm, ½ corpo cilíndrico. Ponta cônica. Env individual em papel alum. Ou grau cirurg. E filme termoplast. Abertura em petala, impresso ident. tipo estéril. Prazo e val. Norma abnt nbr 13904/03 cx c/24 env	Cx	100	SHALON	43,00	4.300,00	COMERCIAL TEIXEIRA-ME
4 7	FIO SUTURA SINTETICA ALGODAO AZUL 2-0, AGUL 3,0 P/FECHAMENTO Fio sutura sintética inabsorv. Poliéster 75cm, ½ corpo cilíndrico. Ponta cônica. Env individual em papel alum. Ou grau cirurg. E filme termoplast. Abertura em petala, impresso ident. Tipo estéril. Prazo e val. Norma abnt nbr 13904/03 cx c/24 env	Cx	50	SHALON	43,81	2.190,50	DINAMICA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELE-EPP
4 8	FIO SUTURA SINTETICA ALGODAO AZUL 3-0, AGUL 3,0 P/FECHAMENTO Fio sutura sintética inabsorv. Poliéster 75cm, ½ corpo cilíndrico. Ponta cônica. Env individual em papel alum. Ou grau cirurg. E filme termoplast. Abertura em petala, impresso ident. Tipo estéril. Prazo e val. Norma abnt nbr 13904/03 cx c/24 env	Cx	20	DONATI	43,20	864,00	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
4 9	KIT CESAREA (FIOS) Com 2 Und de fios poliglactina trançado 0 p/ fecham. C/ agulha 4 cm, 3 Und de fios poliglactina trançado 2 p/ fecham c/agulha 3,5 cm, 1 Und de fio sutura absorvível poliglecaprone 4-0, c/ agulha 2,4 cm	Cx	240	FRACASSADO			
5 0	LAMINA DE BISTURI Nº 11	Und	13.000	WILTEX	0,23	2.990,00	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA. - ME
5 1	LAMINA DE BISTURI Nº 15	Und	13.000	FRACASSADO			
5 2	LAMINA DE BISTURI Nº 24	Und	70.000	FRACASSADO			
5 3	LUVA CIRURGICA Nº 07 ESTERIL EM LÁTEX natural integro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 28cm comprimento, punhos ajustáveis com Bainha ou friso, lubrificadas com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistentes a tração, atóxicas.	Par	142.500	CANCELADO			
5 4	LUVA CIRURGICA Nº 07 ESTERIL EM LÁTEX natural integro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 28cm comprimento, punhos ajustáveis com Bainha ou friso, lubrificadas com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistentes a tração, atóxicas. Exclusivo para ME, MEI e EPP, D. Estadual nº16.212/2015.	Par	7.500	CANCELADO			
5 5	LUVA CIRURGICA Nº 08 ESTERIL EM LÁTEX natural integro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 28cm comprimento, punhos ajustáveis com bainha ou friso, lubrificadas com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil. Resistentes a tração, atóxicas.	Par	106.875	CANCELADO			

5 6	LUVA CIRURGICA Nº 08 ESTERIL EM LÁTEX natural integro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 28cm comprimento, punhos ajustáveis com bainha ou friso, lubrificadas com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil. Resistentes a tração, atóxicas. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Par	5.625	CANCELADO			
5 7	LUVA CIRURGICA Nº6,5 ESTERIL EM LÁTEX natural integro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 28cm comprimento, punhos ajustáveis com bainhas ou friso, lubrificadas com material bio-absorvível em quantidades adequadas com excelente sensibilidade tátil, resistentes à tração, atóxicas.	Par	142.500	FRACASSADO			
5 8	LUVA CIRURGICA Nº6,5 ESTERIL EM LÁTEX natural integro e uniforme, formato anatômico, mínimo de 28cm comprimento, punhos ajustáveis com bainhas ou friso, lubrificadas com material bio-absorvível em quantidades adequadas com excelente sensibilidade tátil, resistentes à tração, atóxicas. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Par	7.500	FRACASSADO			
5 9	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTERIL EM LÁTEX natural integro e uniforme, anatômico mínimo de 28cm comprimento, punhos ajustáveis com bainha ou friso, lubrificadas com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistentes à tração atóxicas.	Par	152.000	FRACASSADO			
6 0	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTERIL EM LÁTEX natural integro e uniforme, anatômico mínimo de 28cm comprimento, punhos ajustáveis com bainha ou friso, lubrificadas com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistentes à tração atóxicas. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Par	8.000	FRACASSADO			
6 1	OCULOS DE PROTECAO CIRURGICA	Und	250	SUPERMEDY	2,54	635,00	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA. - ME
6 2	PAPEL GRAU CIRURGICO (08CM X 100 M) Rolo de papel não estéril, com 8 cm de largura, utilizado como embalagem de material médico-cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave.	Rolo	100	POLAR FIX	27,89	2.789,00	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA. - ME
6 3	PAPEL GRAU CIRURGICO (10CMX100 M) Rolo de papel não estéril, com 10 cm de largura, utilizado como embalagem de material médico-cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave.	Rolo	100	FRACASSADO			
6 4	PAPEL GRAU CIRURGICO (12 CM X 100 M) Rolo de papel não estéril, com 12 cm de largura, utilizado como embalagem de material médico-cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave.	Rolo	630	FRACASSADO			

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 16 de abril de 2020 • Nº 71

17

6 5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (15CM X 100 M) Rolo de papel não esteril, com 15 cm de largura, utilizado como embalagem de material médico-cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave.	Rolo	630	POLAR FIX	61,66	38.845,80	MEDISYS COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP
6 6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (20CM X 100 M) Rolo de papel não esteril, com 20 cm de largura, utilizado como embalagem de material médico-cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave.	Rolo	630	FRACASSADO			
6 7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (25 CM X 100 M) Rolo de papel não esteril, com 25 cm de largura, utilizado como embalagem de material médico-cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave.	Rolo	380	HARBO	100,46	38.174,80	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME
6 8	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (30 CM X 100 M) Rolo de papel não esteril, com 30 cm de largura, utilizado como embalagem de material médico-cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave.	Rolo	250	FRACASSADO			
6 9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (35 CM X 100 M) Rolo de papel não esteril, com 35 cm de largura, utilizado como embalagem de material médico-cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave.	Rolo	250	POLAR FIX	144,61	36.152,50	BIOMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
7 0	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (38 CM X 100 M) Rolo de papel não esteril, com 38 cm de largura, utilizado como embalagem de material médico-cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave.	Rolo	100	FRACASSADO			
7 1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (40 CM X 100 M) Rolo de papel não esteril, com 40 cm de largura, utilizado como embalagem de material médico-cirúrgico hospitalar a ser submetido ao processo de esterilização a vapor saturado sob pressão assistido por vácuo, com uma fita lateral contendo integrador químico, a qual muda de cor após exposição ao vapor da autoclave.	Rolo	100	FRACASSADO			
7 2	TUBO DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO 6MM X 12MM Tubo hospitalar de silicone transparente e flexível destinado a condução e eliminação de líquidos, gases e fluido	Mt	4.500	SILIFLEX	8,20	36.900,00	SEROPLAST IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS

DETENTORA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	CONTATO
JN-MAXIMEDI COMERCIO DE	18.279.039/0001-	90635364-	R. Delfino Dias do	(45) 3222 8804; e-mail:

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	55	47	Prado,513, Jd. Maria Luiza - CASCATEL -PR	licitação@maximedi.com.br
COMERCIAL TEIXEIRA-EIRELI	23.627.763/0001-62	19.411.480-5	Av. São Raimundo, 511, Sala A, Piçarra, TERESINA - PI	86) 3221 1093, e-mail: cteixeira.me@gmail.com
NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME	26.337.573/0001-07	19.588.966-5	Av. Dom Severino,1643, Loja 02/03-Bairro de Fátima - TERESINA - PI	86) 3232 4145; E-mail: nutrimaxhospitalar@outlook.com
BIOMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	06.881.482/0001-12	19.479.206-4	Av. Pedro Freitas, 1228 - Vermelha, TERESINA - PI	86) 3303 9001, e-mail: biomed@biomedistribuidora.com.br
BIO NUTRIMEDICAL FARMA	16.958.390/0001-47	19.506.949-8	R. Regeneração,1444, bairro Ilhotas - TERESINA - PI	86)3222 2695, e-mail: comercial@nutrimedicaltda.com.br
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA.	37.844.479/0001-52	10.288.412-9	Av. Maranhão, 500, Bairro Jundiá, ANÁPOLIS - GO	62) 3703 2211, e-mail: licitação@biolinefios.com.br
DINAMICA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP	28.868.821/0001-63	19.608.938-7	R. Gabriel ferreira, 1695, Macaúba, TERESINA - PI	86) 9941707100, e-mail: distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com
MEDISYS COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP	14.918.354/0001-24	336.957.265.114	Praça Conde Pedro Leonelli, 25, s. 01, Vila Rosália, GUARULHOS - SP	11) 4307 5675, e-mail: medisys@medisys.com.br
MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	05.750.248/0001-93	19.454.248-3	R. Primeiro de maio, 143- Centro-Norte, TERESINA-PI	(86) 3221 2692; E-mail: medicahospitalar@hotmail.com
SEROPLAST IND. E COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	23.596.733/0001-36	87.219.267	R. Viuva Graça, 65, São Miguel, SEROPEDICA-RJ	(21) 3787 0164; Email: licitaco@seroplast.com.br

OBSERVAÇÕES:

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 10/2019 e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI** por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD).
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Regulamentado pela Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, nos termos dos §§ 2º e 3º e caput do 5º do Decreto Estadual nº 16.212/2015, de 05 de outubro de 2015, ficou estabelecido, quantitativos dos itens exclusivos desta licitação para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive as Microempreendedoras Individuais - MEI **percentual correspondente a 5% (CINCO POR CENTO)**.
- A Ata de Registro Geral nº III/2020 - CPL/SESAPI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo nº AA.900.1.014677/18-94 - CPL/SESAPI.

Teresina (PI), 15 de abril de 2020

Maria das Graças Rufino
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quinta-feira, 16 de abril de 2020 • Nº 71



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE REGISTRO GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº V/2020-CPL/SESAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - CPL/SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.028407/18-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER O CUMPRIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Pregoeiro: Eliane Cardoso de Araújo

Data da Adjudicação: 09/03/2020

Data da Homologação: 23/03/2020.

Autoridade Superior: FLORENTINO ALVES VERAS NETO/Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

DANIELLE VIDAL MARTINS/Presidente da CPL/SESAPI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNTD.	MARCA FABRICANTE	EMPRESA VENCEDORA	VL UNIT.	VL TOTAL
01	ÁCIDO ZOLEDRONICO 4 MG/100ML - Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FR.	200	GENÉRICO SUN	MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME	R\$ 29,02	R\$ 5.804,00
02	ACITRETINA 25 MG	CÁP	38.000	TEVA FARM. LTDA	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7,63	R\$ 289.940,00
03	ACITRETINA 25 MG - Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015				DESERTO		
04	ALFAEPOETINA 4000UI	AMP	9.500	HEMAX	UNI HOSPITALAR LTDA	R\$ 29,67	R\$ 281.865,00
05	ALFAEPOETINA 4000UI - Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	AMP	500	BLAU FARMAC	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 42,60	R\$ 21.300,00
06	ALFAGALSIDASE 3,5 MG/3,5 ML				FRACASSADO		
07	ALFAGALSIDASE 3,5 MG/3,5 ML - Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.				DESERTO		
08	APIXABANA 2,5 MG				FRACASSADO		
09	APIXABANA 2,5 MG - Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015				DESERTO		
10	ARIPIPAZOL 10 MG	COM.	28.500	UNICHEM	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 2,56	R\$ 72.960,00
11	ARIPIPAZOL 10 MG - Cota reservada para ME,				FRACASSADO		

	MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						
12	ARIPIPAZOL 20 MG	COM.	14.250	UNICHEM	CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	R\$ 2,08	R\$ 29.640,00
13	ARIPIPAZOL 20 MG - Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015	COM.	750	UNICHEM	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 2,20	R\$ 1.650,00
14	BROMIDRATO DARIFENACINA 7,5 MG - Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.				DESERTO		
15	CARVEDILOL 3.125 MG - Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015	COM.	30.000	BIOLAB	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
16	CEFALEXINA 250 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	9.500	ABL MS	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO MAT. HOSPITALARES EIRELI - EPP.	R\$ 9,47	R\$ 89.965,00
17	CEFALEXINA 250 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FR	500	TEUTO	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
18	CITRATO DE TAMOXIFENO 20 MG - Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015				DESERTO		
19	CLONAZEPAM 2 MG - Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COM.	200.000	GERMED	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
20	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML. FRASCO COM 20 ML - Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FR.	5.000	HIBOLABAR	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 2,60	R\$ 13.000,00
21	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	CÁP	95.000	DUAL	UNI HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,26	R\$ 119.700,00
22	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG - Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.				DESERTO		
23	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	CÁP. DE	28.500	DUAL	UNI HOSPITALAR LTDA	R\$ 2,85	R\$ 81.225,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 16 de abril de 2020 • Nº 71

19

		LIB. RETARD					
24	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG - Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						DESERTO
25	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200 MG - Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						DESERTO
26	CLORIDRATO DE IVABRADINA 7,5 MG - Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						FRACASSADO
27	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG - Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						FRACASSADO
28	CLORIDRATO DE RANITIDINA XAROPE 15 MG/ML FRASCO COM 120 ML - Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015	FR	10000	NATIVA	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 5,02	R\$ 50.200,00
29	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG - Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COM.	30.000	ZYDUS	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
30	CLORIDRATO DE ZIPRASIDONA MONODRATADO 40 MG						FRACASSADO
31	CLORIDRATO DE ZIPRASIDONA MONODRATADO 40 MG - Cota reservada pa ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						DESERTO
32	CLOZAPINA 100 MG	COM.	28.500	CRISTÁLIA	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO MAT. HOSPITALARES EIRELI -EPP	R\$ 1,39	R\$ 39.615,00
33	CLOZAPINA 100 MG - Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COM.	1.500	CRISTÁLIA	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 2,94	R\$ 4.410,00
34	CRIZONIBE 250 MG						FRACASSADO

35	CRIZONIBE 250 MG - Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	DESERTO					
36	DASATINIBE 100 MG	DESERTO					
37	DASATINIBE 100 MG - Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	DESERTO					
38	DASATINIBE 20 MG	DESERTO					
39	DASATINIBE 20 MG - Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	DESERTO					
40	DEXLANSOPRAZOL 60 MG	FRACASSADO					
41	DEXLANSOPRAZOL 60 MG - Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	DESERTO					
42	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG - Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FRACASSADO					
43	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COM.	30.000	BIOLAB	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 0,56	R\$ 16.800,00
44	ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG	FRACASSADO					
45	ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	DESERTO					
46	FENITOINA 100 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015	COM.	20.000	HIPOLABOR	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
47	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COM.	20.000	BIOLAB	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 0,47	R\$ 9.400,00
48	GLICLAZIDA 60 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual	FRACASSADO					

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quinta-feira, 16 de abril de 2020 • Nº 71

	16.212/2015						
49	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG	COM.	95.000	GENÉRICO	TC ATUA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 1,47	R\$ 139.650,00
50	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COM.	5.000	GENÉRICO	TC ATUA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 1,47	R\$ 7.350,00
51	HEMITARTARATO DE ZOLPODEM 5 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	DESERTO					
52	INDAPAMIDA 1,5 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FRACASSADO					
53	GLICLAZIDA 60 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015	FR.	5.000	NUTRIEX	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	R\$ 7,12	R\$ 35.600,00
54	GLICLAZIDA 60 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015	COM.	30.000	UNICHEM	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
55	LATANOPROSTA 0,05 MG/ML COM 5 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FRACASSADO					
56	LETROZOL 2,5 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COM.	10.000	GENÉRICO/SUN	MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME	R\$ 3,70	R\$ 37.000,00
57	LEVODOPA 200 MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 50 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COM.	30.000	ROCHE	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP	R\$ 1,50	R\$ 45.000,00
58	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200 MG	CÁP.	95.000	EUROFARMA	CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	R\$ 1,04	R\$ 98.800,00
59	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200 MG Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015	DESERTO					
60	NISTATINA 100.000 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200	FRACASSADO					

	MG POMADA COM 60G Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						
61	NIVOLUMABE 100 MG.	DESERTO					
62	NIVOLUMABE 100 MG Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	DESERTO					
63	ÓLEO DE GIRASSOL, ESTIMULANTE DA CICATRIZAÇÃO, PRODUTO ORIGINADO DE ÓLEOS VEGETAIS POLI-INSTAURADOS, COMPOSTO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A.G.E, VITAMINAS A E E, PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO, FRASCO C/ 200 ML.	FR.	14.250	NUTRIEX	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$4,66	R\$66.405,00
64	ÓLEO DE GIRASSOL, ESTIMULANTE DA CICATRIZAÇÃO, PRODUTO ORIGINADO DE ÓLEOS VEGETAIS POLI-INSTAURADOS, COMPOSTO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A.G.E, VITAMINAS A E E, PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO, FRASCO C/ 200 ML. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FR.	750	NUTRIEX	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$4,66	R\$ 3.495,00
65	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COM.	40.000	GEOLAB	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 0,60	R\$ 24.000,00
66	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						
67	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSP ORAL COM 100 ML Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						
68	PALMITATO DE PALIPERIDONA 100 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL C/ 0,75 ML	DESERTO					
69		FRACASSADO					

	Estadual 16.212/2015.						
81	SACUBITRIL 24 MG + VALSARTANA 26 MG	FRACASSADO					
82	SACUBITRIL 24 MG + VALSARTANA 26 MG Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	DESERTO					
83	SILDENAFILA 50 MG Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COM.	20.000	E. M. S.	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 1,15	R\$ 23.000,00
84	SIROLIMO 1 MG	FRACASSADO					
85	SIROLIMO 1 MG Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	DESERTO					
86	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10 MG	COM.	47.500	E M S MS	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO MAT. HOSPITALARES EIRELI - EPP	R\$ 3,82	R\$ 181.450,00
87	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10 MG Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	DESERTO					
88	TEMOZOLAMIDA 100 MG	CÁP.	9.500	SUN FARM.DO BRASIL	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 289,06	R\$ 2.746.070,00
89	TEMOZOLAMIDA 100 MG Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CÁP.	500	GENÉRICO/ SUN	MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME	R\$274,43	R\$137.215,00
90	TEMOZOLAMIDA 140 MG	CÁP.	1.900	SUN FARM.DO BRASIL	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 372,01	R\$ 706.819,00
91	TEMOZOLAMIDA 140 MG Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CÁP.	100	GENÉRICO/ SUN	MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME	R\$ 372,01	R\$ 37.201,00
92	TEMOZOLAMIDA 20 MG - CAP GEL DURA CT FR VD AMB X 5	CÁP.	19.000	SUN FARMACÊUTICADO BRASIL	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 45,71	R\$ 868.490,00
93	TEMOZOLAMIDA 20 MG Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CÁP.	1.000	GENÉRICO/ SUN	MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME	R\$ 45,71	R\$ 45.710,00

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quinta-feira, 16 de abril de 2020 • Nº 71

94	TOSILATO DE SORAFENIBE 200 MG	COM.	14.250	BAYER/NEX AVAR	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 76,03	R\$ 1.083.427,50
95	TOSILATO DE SORAFENIBE 200 MG Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	DESERTO					
96	TRASTUZUMABE ENTANSINA 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRACASSADO					
97	TRASTUZUMABE ENTANSINA 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FR/AMP	50	ROCHE	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP	R\$5.557,01	R\$ 277.850,50
98	VORICONAZOL 200 M	COM.	9.500	VEAC	UNI HOSPITALAR LTDA	R\$ 18,00	R\$ 171.000,00
99	VORICONAZOL 200 MG Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	FRACASSADO					
100	VORTIOXETINA 10 MG	FRACASSADO					
101	VORTIOXETINA 10 MG Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	DESERTO					

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS EMPRESAS DEVEDORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Nº	EMPRESA	CNPJ/ INSCRIÇÃO ESTADUAL	REPRESENTANTE
01	MEDFARMA COMERCIO MEDICAMENTOS MAT EQUIP HOSP EIRELI	11.229.270/0001-95/ 19.471.360-1	LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JÚNIOR. E-mail: medfarma.medfarma@hotmail.com. TELEFONE: (86)3303-9915 / 991 6 WhatsApp: (86) 99915 226
02	TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	10.493.969/0001-03/ 78642394	RAPHAEL ARRUDA DE MELO. TELEFONE: (21) 2440-0533.tca.farma@hotmail.com ou documentacao02@outlook.com
03	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	05.106.015/0001-52 06.666963-4	LORENA ARAUJO DE ANDRADE. TELEFONE: (85) 3077-8660/8659. licitacao@callmedce.com.br
04	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA- REPRESENTANTE	26.436.406/0001-05 464592-8	KEILA CRISTINA GONDIN GONÇALVES ALVES. TELEFONE: (85) 3276.3616 licitacao.cdf@gmail.com

05	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	17.129.904/0001-14 19.508.344-0	JANE LÚCIA SANTOS SILVA TELEFONE: (86) 3219.7253/7213 contato@alfahospitalar.com
06	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP.	21.940.274/0001-30 415.091.915.117	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO TELEFONE: (19) 2133-1314 atenapharma@atenapharma.com.br
07	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11 07.879.897/001-00	ARNALDO FERREIRA DE ARAÚJO TELEFONE: (61) 3399-1863 captacao@dlistribuidora.net.br
08	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP.	24.658.613/0001-89 90720469-32	LUCIANO DOS PASSOS TORRELLI TELEFONE: (41) 3011-9005/99974-1297 licitacao@integrasol.com.br
09	MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	03.596.923/0001-46 353.310.113.112	ADELAIDE C. BARROS E SILVA TELEFONE: (19) 3935-1723 licitacao@medimac.com.br
10	UNI - HOSPITALAR	07.484.373/0001-24 0327460-83	ERICSON DANTAS DE MORAIS TELEFONE: (81) 3472-7213 licitacao@unihospitalar.com.br
11	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07.812.105/0001-94 06.190696-4	JAKELYNE DYNARZATY LIMA TELEFONE: (81) 3202-0400 licitacao@grupocdm.com.br

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 12/2019 e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

Regulamentada pela Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, nos termos dos § 2º e 3º e caput do 5º do Decreto Estadual nº 16.212/2015, de 05 de outubro de 2015, ficou estabelecido, quantitativos dos itens exclusivos desta licitação para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive as Microempreendedoras Individuais - MEI percentual correspondente a 5% (CINCO POR CENTO).

A Ata de Registro Geral nº V/2020- CPL/SESAPI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo nº AA.900.1028407/18-05- CPL/SESAPI.

Teresina (PI), 25 de março de 2020.

Eliane Cardoso de Araújo

Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.022790/19-53.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 47/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA EM PROCESSO JUDICIAL DE Nº 2013.0001.005675-9.
OBJETO: Aquisição para o paciente JOÃO GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO de:

-1) 12 unidades de bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radical e longitudinal, para fixação de coberturas, tamanho 5cm x 10cm;
-2) 12 unidades de bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radical e longitudinal, para fixação de coberturas, tamanho 7,5cm x 10cm;

-3) 12 curativos de bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radical e longitudinal, para fixação de coberturas, tamanho 10,5cm x 10cm;

EMPRESA SELECIONADA: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.600.168/0001-17, para o item 1.

VALOR TOTAL: R\$ 1.543,56 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 17.129.904/0001-14, para os itens 2 e 3.

VALOR TOTAL: R\$ 3.078,00 (três mil e setenta e oito reais).

FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.023830/19-26
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 058/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA EM PROCESSO JUDICIAL Nº 00029865-43.2012.8.18.0004.

OBJETO: Aquisição de 30.400 gramas de fórmula nutricionalmente completa para 100% proteína de soja, acrescido de fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten, para a paciente ISABELA OLIVEIRA MAIA DA FONSECA.

EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA (R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO), inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

VALOR TOTAL: R\$ 2.432,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.001071/20-78
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 099/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA EM PROCESSO JUDICIAL Nº 2016.0001.005458-2.

OBJETO: Aquisição de 8.800 (oito e oitocentas) gramas de alimento nutricional para pacientes com doença de Cronh, isento de lactose e glúten, para o paciente JOÃO PEDRO DE SOUSA RODRIGUES.

EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ 17.129.904/0001-14.

VALOR TOTAL: R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 146



A VIDA COMEÇA AQUI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 25/2020	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000733/20 - 64
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 26/2020 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 28/2020 - CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 63 de 02 de abril de 2020, pag.18, fundamentada no Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e Parecer PGE nº 002/2020, Lei federal nº 13.979, Decreto Estadual nº 15.093/2013, 18.884/2020, e 18.895/2020.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ do Contratado	12.396.450/0001-24
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Medicamentos e Insumos (álcool gel, avental cirúrgico, filtro, luva cirúrgica, luva para procedimento etc...)
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Data da Assinatura do Contrato	07 de abril de 2020.
Valor Global	R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: MARCIO ALYSSON TEXEIRA DE LIMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020 - PROCESSO Nº AA.907.1.0000460/20 - 67

OBJETO: Material Médico Hospitalar - Filme de Ultrassonografia UPP - 110 mmx20mm

EMPRESA: F.A.CAVALCANTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

VALOR: R\$ 28.865,00 (Vinte oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Dr. Francisco de Macedo Neto

Diretor Geral - MDER

CPF: 160.292.243-87



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 30/2020	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000732/20 -51
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 28 /2020 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 28/2020 - CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 63 de 02 de abril de 2020, pag.18, fundamentada no Art. 24, IV da lei 8.666/93 e Parecer Referencial PGE nº 002/2020, Lei nº 13.979, Decreto Estadual nº 15.093./13, Decreto Estadual nº 18.884/20 e 18.895/2020.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	MEDPLUS EIRELI
CNPJ do Contratado	11.401.085/0001-36
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Medicamentos e Insumos (álcool gel, avental cirúrgico, filtro, luva cirúrgica, luva para procedimento etc..
Prazo de Vigência	180(Cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(Cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	07 de abril de 2020.
Valor Global	R\$ 1.118.550,00 (Um milhão cento e dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 31/2020	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000742/20 -50
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 033 /2020 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 033/2020 - CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 63 de 02 de abril de 2020, pag.20, fundamentada no Art. 24, IV da lei 8.666/93 e Parecer Referencial PGE nº 002/2020, Lei nº 13.979, Decreto Estadual nº 15.093./13, Decreto Estadual nº 18.884/20 e 18.895/2020.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	MEDPLUS EIRELI
CNPJ do Contratado	11.401.085/0001-36
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Medicamentos e Insumos (filtro, luva, máscara, sapatilha e sistema fechado de aspiração).
Prazo de Vigência	180(Cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(Cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	07 de abril de 2020.
Valor Global	R\$ 55.656,00 (Cinquenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e seis reais)

Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 33/2020	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001456/19-20
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 34 /2020 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 34/2020 - CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 63 de 02 de abril de 2020, pag.18, fundamentada no Art. 24, IV da lei 8.666/93 e Parecer Técnico /Jurídico nº 36/2020.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	MEDPLUS EIRELI
CNPJ do Contratado	11.401.085/0001-36
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Material Para laboratório de Análises Clínicas do IPS.
Prazo de Vigência	180(Cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(Cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	07 de abril de 2020.
Valor Global	R\$ 328.772,92 (Trezentos e vinte e oito reais e setecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 24/2020	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000742/20-50
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 033 /2020 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 033/2020 - CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 63 de 02 de abril de 2020, pag.20, fundamentada no Art. 24, IV da lei 8.666/93 e Parecer Referencial PGE nº 002/2020, Lei nº 13.979, Decreto Estadual nº 15.093./13, Decreto Estadual nº 18.884/20 e 18.895/2020.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ do Contratado	24.175.423/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Medicamentos e Insumos (filtro, luva, máscara, sapatilha e sistema fechado de aspiração).
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06(seis) meses
Data da Assinatura do Contrato	07 de abril de 2020.
Valor Global	R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 27/2020	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000742/20-50
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 28 /2020 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 28/2020 - CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 63 de 02 de abril de 2020, pag.18, fundamentada no Art. 24, IV da lei 8.666/93 e Parecer Referencial PGE nº 002/2020, Lei nº 13.979, Decreto Estadual nº 15.093./13, Decreto Estadual nº 18.884/20 e 18.895/2020.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA
CNPJ do Contratado	10.645.510/0001-70
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Medicamentos e Insumos (álcool gel, avental cirúrgico, filtro, luva cirúrgica, luva para procedimentos etc.).
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06(seis) meses
Data da Assinatura do Contrato	07 de abril de 2020.
Valor Global	R\$ 748.750,00 (setecentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: THIAGO GOMES DUARTE

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 28/2020	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001456/19-20
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 033 /2020 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 033/2020 - CPL/MDER, Ratificada e publicada no DOE nº 63 de 02 de abril de 2020, pag.20, fundamentada no Art. 24, IV da lei 8.666/93 e Parecer Referencial PGE nº 002/2020, Lei nº 13.979, Decreto Estadual nº 15.093./13, Decreto Estadual nº 18.884/20 e 18.895/2020.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA
CNPJ do Contratado	10.645.510/0001-70
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Material Para laboratório de Análises Clínicas do IPS.
Prazo de Vigência	06(seis) meses
Prazo de Execução	06(seis) meses
Data da Assinatura do Contrato	07 de abril de 2020.
Valor Global	R\$ 1.026.600,00 (um milhão e vinte seis mil e seiscentos reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: THIAGO GOMES DUARTE

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA nº 38/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº AA.907.1.002027/20-55

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação Emergencial nº 38/2020.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JUÍDICA (especializada) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS DE MÃO-DE-OBRA DE NATUREZA CONTINUADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

EMPRESA: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 07.204.255/0001 - 15.

PERÍODO: 180 (Cento e oitenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Emergencial com fulcro no Art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Parecer Técnico/Jurídico nº 38/2020.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 25 de março de 2020

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral - MDER
CPF. 160.292.243-87
Of. 241

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 39/2020
PARA COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS.

PROCESSO nº AA.907.1.000774/20 - 73

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação Emergencial nº 39/2020.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 60 (sessenta) DIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER, DURANTE O PERÍODO DE COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. (CONSULTÓRIO DE TRIAGEM EMERGENCIAL).**

EMPRESA: SAMUEL DE MOURA DIAS - ME CNPJ 20.894.430/0001-01
VALOR R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Emergencial com fulcro no Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas pertinentes e Parecer referencial PGE/PI nº 002/2020.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 13 de abril de 2020

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral - MDER
CPF. 160.292.243-87
Of. 254

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 40/2020
PARA COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS.

PROCESSO nº AA.907.1.000733/20-60

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação Emergencial nº 40/2020.

Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CAMA DO TIPO BELICHE E COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MATERNIDADE NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.**

EMPRESA: J.R.D. BRANDÃO (MODELO MÓVEIS) CNPJ 23.511.454/0001-22

VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Emergencial com fulcro no Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas pertinentes e Parecer referencial PGE/PI nº 002/2020.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 13 de abril de 2020

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral - MDER
CPF. 160.292.243-87
Of. 253

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL nº 41/2020
PARA COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS.
PROCESSO nº AA.907.1.000771/20-45

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação Emergencial nº 41/2020.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA USO DE GASES MÉDICINAIS PARA A UTI MATERNA-COVID, A FIM DE SUPRIR O HOSPITAL MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.**

EMPRESA: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.750.248/0001-93

VALOR TOTAL: R\$ 42.791,00 (Quarenta e dois mil setecentos e noventa e um reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Emergencial com fulcro no Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas pertinentes e Parecer Referencial PGE/PI nº 002/2020.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 14 de abril de 2020.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral - MDER
CPF. 160.292.243-87
Of. 256



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela comunica a todos que retificará a publicação do Extrato de Contrato nº 04/2020, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 56 de 24.03.2020, nos seguintes termos:

Onde se lê:

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 96.288,00 (noventa e seis mil duzentos e oitenta e oito reais)

Leia-se:

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$99.693,00 (noventa e nove mil seiscentos e noventa e três reais).

Permanecendo inalterados os demais itens.

Of. 093

DISPENSE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO nº 10/2020
ÓRGÃO: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP, CNPJ nº: 06.553.564/0107-96.
EMPRESA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.897.718/0001-49.
BASE LEGAL: ART 01 e 04 da Lei 13.979/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA, para atender as necessidades no combate a epidemia de Covid-19.
VALOR TOTAL R\$ 474.150,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSO: 0100001001 - Recursos Tesouro Estadual
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 15.04.2020.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 15.04.2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.901.1.011863/20-33
DISPENSE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando a Análise Jurídica que afirma não haver indícios de irregularidade ou propriedades nos autos; considerando que os autos prevêem a DISPENSE DE LICITAÇÃO, em conformidade com a Lei nº 13.979, de 06/02/2020; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto nos artigos 24 e 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a **DISPENSE DE LICITAÇÃO** do processo acima mencionado.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/IDTNP, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Teresina(PI), 15 de Abril de 2020

Dr. José Noronha Viera Junior
DIRETOR GERAL - IDTNP

Of. 096

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 042/2016	
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	SANESER SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	01.602.049/0001-87
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação da vigência do contrato nº 042/16, relativo à Prestação de Serviços de desinfetização, desratização, serviço de roço, serviço de remoção de entulho
Prazo de Vigência	12(Doze) meses
Prazo de Execução	12(Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	20 de abril de 2020.
Valor Global	R\$ 143.910,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e dez reais)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: JOSÉ WILLIAMS DE ARAÚJO SILVA

DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 42/2020 - PROCESSO Nº AA.907.000772/20-58

OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Ref. aos meses de Janeiro/20 e fevereiro /2 as linhas (86) 3228-1717 e 3228-1566.

EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S.A

VALOR R\$ 203,72 (duzentos e três reais e setenta e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016

Processo Administrativo nº.: AA.310.1.000006/20 - 00. ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo, prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 010/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades CNPJ: 08.767.094/0001-30 c a empresa Mutual - Serviços de Engenharia Ltda. CNPJ: 10.659.927/0001-91. OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência. PRAZOS: Execução - 12 meses; Vigência 01/04/2021. ORÇAMENTO/ RECURSO: PA - 2000: ND - 339037: FR 00. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2020. SIGNATÁRIOS:

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Secid. Karolyne Bustos Veras - Mutual - Serviços de Engenharia Ltda

Of. 279



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	00321.000265/2020-37
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial (Adesão a Ata de Registro de Preços)
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTM/POG nº 02, de 20 de abril de 2008 e suas alterações.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	COMERCIAL EQUIP Ltda.
CNPJ do Contratado	00.113.110/0001-60
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	13 de março de 2020
Valor Mensal	R\$ 8.616,00
Ação Orçamentária	2.000
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carlos Frederico Macêdo Mendes Pela Contratada: Emanuel Kerley Normando de Queiroz

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 080



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIDADES DO CONSULTOR SQC Nº 01.2020

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí - PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: Seleção Baseada nas Qualidades do Consultor - SQC, que compreendem: Elaboração de projetos executivos, complementares e orçamentos para as reformas do prédio Sede e do prédio da Escola Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí - SEFAZ/PI, localizados na cidade de Teresina, Estado do Piauí.
MODALIDADE: SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIDADES DO CONSULTOR - SQC
PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: Até às 13:30 h do dia 08/05/2020.
A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DEVERÁ SER ENVIADA PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO: E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima ou pelo portal eletrônico: www.sefaz.pi.gov.br / E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br
ENDEREÇO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PIAUÍ/ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. Av. Pedro Freitas s/nº, Bloco C, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, CEP: 64.018/200. Teresina/PI/BRASIL. Telefone: (55) 86-3216-9600, Ramal: 2301.
OBS: A Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site da SEFAZ: www.sefaz.pi.gov.br/licitação.

Teresina (PI), 15 de abril de 2020.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:
Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

Procedimento: Inexigibilidade nº 001/2020. **Processo Administrativo:** 0024632/2019, **Processo SEI:** 00011.006194/2020-80. **Fundamento Legal:** art. 25, II/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, CNPJ: 06.554.729/0001-96. **Contratado:** Fundação Getúlio Vargas - FGV, CNPJ: 33.641.663/0001-44. **Objeto:** O objeto do presente contrato consiste na execução dos serviços de capacitação de profissionais da educação para implementação do novo currículo de educação infantil e do ensino fundamental do sistema educacional piauiense construído segundo as normativas da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, o que inclui a realização de eventos de capacitação, formação, mobilização, contratação de profissionais e a impressão dos documentos curriculares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC no Piauí. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$ 3.271.025,70 (três milhões, duzentos e setenta e um mil, vinte e cinco reais e setenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Unidade: 14102; Programa de Trabalho: 12368021956; Elemento de Despesa: 3.3.90.33, 3.3.90.35, 3.3.90.39; Fonte: 10 - Termo de Compromisso nº 100-3/2018-2020; Ações: 1.1 (refeição cursista/participante), 1.2 (hospedagem cursista/ participante), 1.3 (transporte cursista/ participante), 1.4 (transporte formador/palestrante), 1.5 (contratação de palestrante), 1.6 (contratação de apoio para palestrante), 1.7 (contratação de consultoria), 1.8 (pagamento de consultoria para organizar material), 1.9 (impressão de livros). **Parcela:** 06 (seis) parcelas. **Data da Assinatura:** 08 de abril de 2020. **Signatários:** Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado de Educação do Piauí; Carlos Ivan Simonsen Leal- FGV.



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 08/04/2020, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0298872 e o código CRC 01588D55.

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

Número do Processo: 0005438/2016. **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 003/2018. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093, 21/02/2013. **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n. 06.554.729/0001-96. **CONTRATADO:** Indústria e Comércio de Móveis Lachi Ltda, CNPJ n. 75.395.665/0001-40. **Objeto:** Aquisição de 100 (cem) mesas para computador com objetivo de compor 05 laboratórios básicos de informática para atender os Centros Estaduais de Educação Profissional - CEEP/PI, das cidades de Santa Filomena, Bertolínia, São João do Piauí, Teresina e Pedro II. **Prazo de Vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias. **Prazo de Execução:** 15 (quinze) dias. **Data da Assinatura:** 14/04/2020. **Valor Global:** R\$ 15.890,00. (quinze mil, oitocentos e noventa reais). Unidade Orçamentária 14102, Plano de Trabalho 12363021897, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 17. **Signatários:** Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí. Natal Lachi Junior - Responsável



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 14/04/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0303171 e o código CRC F2413570.

Of. 013



EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/014/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0059/20

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, pertinente à Execução dos Serviços de Recuperação e Ampliação da Ponte sobre o Riacho Riachão, C/EXT de 15,00m no trecho: Lagoa Alegre/Povoado Vinagreira.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATADO ADITIVO: 15 de abril de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 - Recursos Ordinários; 111 - Cota-Parte da CIDE; 116 - Operação de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26.782.0020.1036 - Construção, Recuperação e Conservação de Obras de Artes Especiais e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VR2 LTDA. CNPJ: 07.801.284/0001-64.

ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Vladimir Lopes Carvalho (Construtora VR2 Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto

Diretor Geral do DER/PI

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - **DETRAN/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	07.255.516/0001-26
Resumo do Objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para proceder à Reforma da CIRETRAN de Marcolândia/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Execução	01 (um) mês, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.
Data de Assinatura do Contrato	04 de Março de 2020
Valor Global	R\$ 31.851,16 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Dezesseis Centavos)
Ação Orçamentária	2.000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Francisco de Souza Melo (CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	07.255.516/0001-26
Resumo do Objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para proceder à Reforma da CIRETRAN de Campo Maior/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Execução	01 (um) mês, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.
Data de Assinatura do Contrato	05 de Março de 2020
Valor Global	R\$ 31.766,98 (Trinta e Um Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)
Ação Orçamentária	2.000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Francisco de Souza Melo (CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	COMERCIAL VITÓRIA - SÁ & OLIVEIRA LTDA-ME
CNPJ do Contratado	05.151.312/0001-10
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente Contrato consiste na Aquisição de Lacs para Malote, em conformidade com o processo administrativo nº 030.080.000025/2020, Dispensa nº 002/2020.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Entrega	30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.
Data de Assinatura do Contrato	10 de Março de 2020
Valor Global	R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais)
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Deusimar Vitorino de Oliveira (COMERCIAL VITÓRIA - SÁ & OLIVEIRA LTDA-ME)



EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	COMERCIAL VITÓRIA - SÁ & OLIVEIRA LTDA-ME
CNPJ do Contratado	05.151.312/0001-10
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente Contrato consiste na Aquisição de Fitas para Impressoras, em conformidade com o processo administrativo nº 030.080.000003/2020, Dispensa nº 004/2020.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Entrega	30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.
Data de Assinatura do Contrato	10 de Março de 2020
Valor Global	R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Deusimar Vitorino de Oliveira (COMERCIAL VITÓRIA - SÁ & OLIVEIRA LTDA-ME)

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O procedimento de licitação de que trata o Processo nº 030.082.001411/2020, tem por objeto a Reforma Emergencial da CIRETRAN de Campo Maior. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica desta autarquia.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2020, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Reforma Emergencial da CIRETRAN de Campo Maior, cujo contrato será celebrado com a empresa CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 07.255.516/0001-26, com valor total de R\$ 31.766,98 (Trinta e Um Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação retro.

Cumpra-se,
Publique-se.

Teresina - PI, 03 de Março de 2020.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral - DETRAN/PI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O procedimento de licitação de que trata o Processo nº 030.082.001128/2020, tem por objeto a Reforma Emergencial da CIRETRAN de Marcolândia. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica desta autarquia.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2020, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Reforma Emergencial da CIRETRAN de Marcolândia, cujo contrato será celebrado com a empresa CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA, registrada

no CNPJ sob o nº 07.255.516/0001-26, com valor total de R\$ 31.851,16 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Dezesseis Centavos).

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação retro.

Cumpra-se,
Publique-se.

Teresina - PI, 02 de Março de 2020.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral - DETRAN/PI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O procedimento de licitação de que trata o Processo nº 030.080.000003/2020, tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de FITAS PARA IMPRESSORA para este departamento. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica desta autarquia.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 004/2020, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa para o fornecimento de FITAS PARA IMPRESSORA para este departamento, cujo contrato será celebrado com a empresa COMERCIAL VITÓRIA - SÁ & OLIVEIRA LTDA-ME, registrada no CNPJ sob o nº 05.151.312/0001-10, com valor total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação retro.

Cumpra-se,
Publique-se.

Teresina - PI, 06 de Março de 2020.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral - DETRAN/PI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O procedimento de licitação de que trata o Processo nº 030.080.000025/2020, tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de LACRES PARA MALOTE para este departamento. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica desta autarquia.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2020, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa para o fornecimento de LACRES PARA MALOTE para este departamento, cujo contrato será celebrado com a empresa COMERCIAL VITÓRIA - SÁ & OLIVEIRA LTDA - ME, registrada no CNPJ sob o nº 05.151.312/0001-10, com valor total de R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais).

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação retro.

Cumpra-se,
Publique-se.

Teresina - PI, 06 de Março de 2020.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 129



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020/FEPISERH
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019/CL/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.001.352/2020/CL/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELIME
CNPJ: 09.402.310/0001-07
Objeto: ACRÉSCIMO DE LOCAÇÃO DE DUAS MÁQUINAS DE HEMODIALISE AO CONTRATO Nº 25/2020/FEPISERH, INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.
Valor total do acréscimo: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
Fonte Recursos: 33.90.39.12 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Locação de Máquinas e Equipamentos.
Fundamento Legal: Art. 55 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 15 (quinze) de abril de 2020.
Vigência: Adstrita à vigência do contrato original.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELIME
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017/FEPISERH
REF. A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PE Nº 004/2016/ALEPI
Processo Administrativo nº 0.004.721/2019/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 06.699.342/0001-28
Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2017/FEPISERH PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA CENTRAL TELEFÔNICA PABX PARA A SEDE DA FEPISERH.
Valor total do contrato: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
Fonte Recursos: 33.90.39.15 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 04 (quatro) de dezembro de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 55/2020/FEPISERH
Dispensa de Licitação Nº 20/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 1292/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 02.956.130/0001-28
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), INSUMOS E OUTROS MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTE PARA ATENDER A DEMANDA

DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.
Valor total do contrato: R\$ 4.598.800,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020 e Decreto Estadual nº 18.895/2020.
Data de Assinatura: 16 (dezesesseis) de abril de 2020.
Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 56/2020/FEPISERH
Dispensa de Licitação Nº 20/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 1292/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 21.348.798/0001-37
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), INSUMOS E OUTROS MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ E DA SEDE DA FEPISERH.
Valor total do contrato: R\$ 326.305,00 (Trezentos e vinte e seis mil, trezentos e cinco reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020 e Decreto Estadual nº 18.895/2020.
Data de Assinatura: 16 (dezesesseis) de abril de 2020.
Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 57/2020/FEPISERH
Dispensa de Licitação Nº 20/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 1292/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA - DISNOMED
CNPJ: 03.315.618/0001-39
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), INSUMOS E OUTROS MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL.
Valor total do contrato: R\$ 2.100.900,00 (Dois milhões, cem mil e novecentos reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020 e Decreto Estadual nº 18.895/2020.
Data de Assinatura: 16 (dezesesseis) de abril de 2020.
Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA - DISNOMED
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.



OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 105/2019/DG
PROCESSO Nº 00071.003682/2019-97
INTERESSADOS: Nicéfaro Miguel Piovesan
ASSUNTO: Reconhecimento de Domínio

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio formulado por NICÉFARO MIGUEL PIOVESAN, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado “FAZENDA FORTALEZA”, com área total de 516,9899ha (quinhentos e dezesseis hectares, noventa e oito ares, noventa e nove centiares), localizado na Serra do Quilombo, município de Bom Jesus – PI.

O interessado argumenta que é o proprietário do imóvel rural acima identificado, inscrito no Ofício de Registro de Imóveis de Bom Jesus – PI, matrícula nº 5.407, ficha 868, do Livro de Registro Geral nº 02-A-5, exercendo sobre ele atividade agrária de forma efetiva, racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, Parecer/Geonálise nº 77 (0115642), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 17 (0106167), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c a disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19 como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma invalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidade jurídica; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019 acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o

“Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;”

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plex normativo desse instituto batizado de “Reconhecimento de Domínio”, mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o “ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado”.

Já o art. 3º, da lei epígrafa, repete o texto constitucional acima e propala que:

“Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;”

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica.

III – DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 17 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de NICÉFARO MIGUEL PIOVESAN sobre o imóvel “FAZENDA FORTALEZA”, com área total de 516,9899ha (quinhentos e dezesseis hectares, noventa e oito ares, noventa e nove centiares), localizado na Serra do Quilombo, município de Bom Jesus – PI, inscrito no Ofício de Registro de Imóveis de Bom Jesus – PI, matrícula nº 5.407, ficha 868, do Livro de Registro Geral nº 02-A-5.

Comprovado o pagamento nos termos do Decreto Estadual nº 18.712, de 11 de dezembro de 2019, e certificado o memorial descritivo, os autos devem ser encaminhados ao setor de titulação para as

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

Of. 041



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 669/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.000058/2019-38
INTERESSADOS: Agostinho Kracieski
ASSUNTO: Regularização Fundiária Onerosa

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade compra, formulado por **Agostinho Kracieski**, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "**Fazenda Santa Rita de Cássia**", com área de **981,6212 ha** (novecentos e oitenta e um hectares, sessenta e dois ares e doze centiares), localizado no Município de Bom Jesus – PI.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade por termo à vetusta problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, os requerentes pretendem legitimar, mediante compra, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí descrita no processo.

O Parecer Jurídico e o Despacho/PJ-INTERPI nº 77/2018, cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opina pelo deferimento do pedido, aplicando-se a legitimação trazida pelos art. 38 c/c art. 40 da Lei nº 6.709/15, se atendidas as ressalvas mencionadas nas manifestações jurídicas.

A Lei Estadual nº 7.294, editada em 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a *Política Estadual de Regularização das Ocupações Exercidas sobre Terras Públicas e Devolutas pertencentes ao Estado do Piauí*, trouxe novos parâmetros para regularização fundiária, permitindo que as ocupações consolidadas e produtivas beneficiem seus ocupantes com o direito de aquisição prioritário, o que se aplica nos autos. Senão, vejamos o que diz o artigo 12:

CAPÍTULO III

DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Seção I

Dos requisitos

Art. 12 Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 28 de setembro de 2010; e

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

O interessado conseguiu demonstrar de modo inequívoco que preencheu os requisitos e, portanto, faz jus ao direito de adquirir o domínio do bem imóvel ocupado.

A aquisição, todavia, deverá ser precedida do pagamento correspondente ao valor da terra.

Seção VI

Dos valores e do pagamento

Art. 19. Na ocupação de área contínua de até quatro módulos fiscais, a alienação e a concessão de direito real de uso dar-se-ão de forma gratuita, dispensada a licitação, desde que o beneficiário esteja inscrito no Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social ou que se enquadre no art. 3º da Lei 11.326 de 24 de julho de 2006.

Art. 20. Nas ocupações não enquadradas no artigo anterior, a alienação ou a concessão de direito real de uso dar-se-ão de forma onerosa, dispensada a licitação.

§ 1º O preço do imóvel será estabelecido por decreto do Poder Executivo Estadual, observando, como parâmetros a atividade econômica, a extensão e território de desenvolvimento.

§ 2º Serão acrescidos ao preço do imóvel os custos relativos à execução dos serviços topográficos, se executados pelo poder público, exceto quando se tratar de ocupação cuja área não exceda quatro módulos fiscais.

§ 3º Os pagamentos realizados para emissão de contrato ou título definitivo deverão ser corrigidos monetariamente e abatidos do valor a ser cobrado pelo Estado do Piauí, desde que haja a efetiva comprovação de recolhimento aos cofres públicos.

Art. 21. Na alienação onerosa, o valor do imóvel será pago pelo beneficiário da regularização fundiária na forma do decreto regulamentar.

§ 1º Sobre o valor fixado incidirão encargos financeiros na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º É permitido ao adquirente, em nome próprio, alienar fiduciariamente em garantia o imóvel objeto da regularização a instituição bancária regularmente habilitada pelo Banco Central do Brasil, em caso de financiamento obtido para esse fim ou para obtenção de crédito rural.

O Poder Executivo, no exercício de seu poder regulamentar, editou o Decreto Estadual nº 18.712/19, que deverá ser observado para fins de fixação do preço do imóvel, forma de pagamento e compensação de valores anteriormente pagos.

III – DECISÃO

Ao fim, com arrimo nas razões expostas e por tudo que figura dos autos, DEFIRO o pedido de regularização fundiária, mediante compra, formulado por **Agostinho Kracieski**, de imóvel rural denominado "**Fazenda Santa Rita de Cássia**", com área de **981,6212 ha** (novecentos e oitenta e um hectares, sessenta e dois ares e doze centiares), localizado no Município de Bom Jesus – PI, a ser destacado da gleba pública inscrita na matrícula nº **3.725**, Livro de Registro Geral nº 02-Q, fls. 106, do Cartório do 1º Ofício de Bom Jesus.

Intime-se o interessado para manifestar, no prazo de 05 (cinco), a forma de pagamento da obrigação.

Após manifestação do interessado, determino à DAFIN que atualize monetariamente os valores já recolhidos pelo interessado aos cofres estaduais e, na apuração do valor devido para pagamento, desconte as parcelas pagas do valor principal.

Comprovado o pagamento, os autos devem ser encaminhados ao setor de titulação para as providências de estilo.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

Of. 038



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 673/2020/DG
 PROCESSO Nº 00071.003680/2019-06
 INTERESSADOS: Katiusa Piovesan Gemelli
 ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio formulado por **KATIUSA PIOVESAN GEMELLI**, já qualificada nos autos, referente ao imóvel rural denominado **“FAZENDA CAMPO VERDE”**, com área total de 384,3271ha (trezentos e oitenta e quatro hectares, trinta e dois ares, setenta e um centiares), localizado na Serra do Quilombo, município de Bom Jesus – PI.

A interessada argumenta que é a proprietária do imóvel rural acima identificado, inscrito no Ofício de Registro de Imóveis de Bom Jesus – PI, matrícula nº 5.641, ficha 1.200, do Livro de Registro Geral nº 02-A-6, exercendo sobre ele atividade agrária de forma efetiva, racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, Parecer/Geonálise nº 78 (0116128), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 17 (0106167), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o

“Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;”

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de “Reconhecimento de Domínio”, mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o “ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado”.

Já o art. 3º, da lei epígrafa, repete o texto constitucional acima e propala que:

“Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;”

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica.

III – DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 26 (0112145) e por tudo que figura dos autos, e **desde que seja realizado o pagamento do valor da terra**, o INTERPI reconhece o domínio de KATIUSA PIOVESAN GEMELLI sobre o imóvel **“FAZENDA CAMPO VERDE”**, com área total de 384,3271ha (trezentos e oitenta e quatro hectares, trinta e dois ares, setenta e um centiares), localizado na Serra do Quilombo, município de Bom Jesus – PI, inscrito no Ofício de Registro de Imóveis de Bom Jesus – PI, matrícula nº 5.641, ficha 1.200, do Livro de Registro Geral nº 02-A-6.

Nos termos do Decreto Estadual nº 18.806/2020, intime-se a interessada para manifestar, no prazo de 05 (cinco), sua opção pela forma de pagamento da obrigação.

Após manifestação da parte, determino à DAFIN a geração dos boletos dos Documentos de Arrecadação.

Comprovados os pagamentos, os autos devem ser encaminhados ao setor de titulação para as providências de estilo.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

Of. 040



RISA S.A.

Demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019

Acompanhada do Relatório do Auditor Independente

Endereço Administrativo: Rod. MA 006 - KM 05 | 65800-000 | Balsas - MA
Fones: +55 99 3541 6500
www.risasa.com

RISA S.A

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2019

Conteúdo

Páginas

Relatório dos auditores independentes	2
Balanços patrimoniais	5 e 6
Demonstrações do resultado	7
Demonstrações do resultado abrangente	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Aos
Acionistas e Administradores da
RISA S.A.
Baixa Grande do Ribeiro - PI

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da **RISA S.A.** ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **RISA S.A.** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

BASE PARA OPINIÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à **RISA S.A.**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

OUTROS ASSUNTOS

Demonstrações comparativas de 31 de dezembro de 2018

As demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentadas comparativamente, foram auditadas por outros auditores que emitiram relatório em 17 de junho de 2019, sem modificação.



RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 13 de abril de 2020.

MACSO LEGATE AUDITORES INDEPENDENTES
CRC 2SP033482/O-3

Vagner Alves de Lira
CT CRC Nº SP222941/O-8 - S - PI



RISA S.A.
Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2019	2018	Passivo	Nota	2019	2018
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	3.301	17.301	Fornecedores	13	217.754	218.410
Aplicações financeiras	5	145	9.544	Empréstimos e financiamentos	14	78.183	130.371
Contas a receber de clientes	6	205.865	174.751	Obrigações sociais e trabalhistas		13.821	11.821
Estoques	7	171.239	130.897	IRPJ e CSLL a recolher	15	23.872	17.930
Ativos biológicos	8	24.925	66.419	Obrigações fiscais e tributárias		1.141	593
Impostos a recuperar	9	19.523	31.588	Parcelamentos de tributos	16	331	229
Adiantamentos a fornecedores		6.712	1.676	Empréstimos - Partes relacionadas	17	21.899	17.921
Outras contas a receber		1.264	4.364	Adiantamentos de clientes	18	4.861	6.416
		432.974	436.540	Dividendos a pagar		5.517	3.877
				Leasing a pagar	12	6.682	-
				Outras contas a pagar		335	13.806
						374.396	421.374
Não circulante				Não circulante			
Aplicações financeiras	5	1.646	1.555	Fornecedores	13	24.170	14.986
Contas a receber de clientes	6	11.176	9.811	Empréstimos e financiamentos	14	71.519	111.617
Impostos a recuperar	9	31.760	18.847	Parcelamentos de tributos	16	1.938	1.356
Tributos diferidos a recuperar	10	-	835	Tributos diferidos a recolher	10	14.472	-
Depósitos judiciais		7.372	7.470	Provisão para demandas judiciais	19	14.207	1.932
Imobilizado	11	270.539	271.232	Leasing a pagar	12	23.264	-
Intangível		1.630	1.475			149.570	129.891
Direito de Uso	12	21.950	-				
Outros ativos		3.445	-				
		349.518	311.225				
				Patrimônio líquido	20		
				Capital social		115.000	115.000
				Reserva Legal		16.314	12.926
				Reserva de incentivos Fiscais		33.568	20.335
				Reserva de lucros		93.644	48.239
						258.526	196.500
Ativo total		782.492	747.765	Passivo total e patrimônio líquido		782.492	747.765

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RISA S.A.
Demonstração do resultado para os
exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de Reais)

	Nota	2019	2018
Receita operacional líquida	22	854.478	810.019
Custos dos produtos vendidos	23	(604.295)	(651.345)
Lucro bruto		250.183	158.674
Despesas administrativas e de vendas	25	(155.008)	(122.543)
Outras receitas e (despesas) operacionais	24	19.000	30.496
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro		114.175	66.627
Receitas financeiras		118.160	197.895
Despesas financeiras		(137.276)	(223.474)
Resultado financeiro líquido	26	(19.116)	(25.579)
(=) Resultado antes dos tributos sobre o lucro		95.059	41.048
Imposto de renda e contribuição social correntes	27	(21.654)	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	(5.636)	(2.918)
Lucro líquido do exercício		67.769	38.130

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



RISA S.A.

**Demonstrações do resultado abrangente para os
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de Reais)**

	2019	2018
Lucro líquido do exercício	67.769	38.130
Outros resultados abrangentes	-	-
Total dos resultados abrangentes	67.769	38.130

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

RISA S.A.

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido para os
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de Reais)**

	Capital social	Reserva legal	Reserva de incentivo fiscal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2017	115.000	11.021	17.643	16.383	-	160.047
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	38.130	38.130
Destinação do resultado:						
Constituição de reserva legal	-	1.905	-	-	(1.905)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	2.692	-	(2.692)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(1.677)	(1.677)
Retenção do lucro	-	-	-	31.856	(31.856)	-
-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	115.000	12.926	20.335	48.239	-	196.500
Adicional de Dividendos Lucros Anteriores	-	-	-	(3.186)	-	(3.186)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	67.769	67.769
Destinação do resultado:						
Constituição de reserva legal	-	3.388	-	-	(3.388)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	13.233	-	(13.233)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(2.557)	(2.557)
Retenção do lucro	-	-	-	48.591	(48.591)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	115.000	16.314	33.568	93.644	-	258.526

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



RISA S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa para os

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	2.019	2.018
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	67.769	38.130
Ajustes para reconciliar o lucro		
Depreciação e amortização	29.274	91
Perdas estimadas em contas a receber	13.679	6.796
Perdas em estoques	-	4.256
Perdas em adiantamento a fornecedores	759	208
Valor justo de ativos biológicos	1.272	16.157
Resultado na alienação de imobilizado	754	25.094
Complemento de provisão para demandas judiciais	12.275	834
Juros não realizados sobre empréstimos e financiamentos	16.764	22.320
Juros não realizados sobre Parte relacionadas	3.819	-
Ajuste a Valor Presente de leasing a pagar	2.568	-
Variação cambial não realizada sobre direito de uso (Leasing)	3.160	-
Variação cambial não realizada sobre empréstimos e financiamentos	5.282	26.422
Variação cambial não realizada sobre fornecedores	12.310	6.795
Variação cambial não realizada sobre contas a receber	(7.856)	(11.744)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.636	2.918
Lucro líquido ajustado	167.465	138.277
(Aumento) Redução de Ativos		
Contas a receber de clientes	(38.302)	(15.457)
Estoques	(40.342)	(4.273)
Ativo biológico	40.222	(37.332)
Impostos a recuperar	(848)	(8.381)
Adiantamentos a fornecedores	(5.795)	15.753
Outras contas a receber	(345)	(1.085)
Depósitos judiciais	98	(17)
Aumento (Redução) de Passivos		
Fornecedores	(3.782)	(21.775)
Obrigações sociais e trabalhistas	2.000	1.944
Venda para entrega futura	-	(441)
Obrigações fiscais e tributárias (inclui IR e CSSL)	16.157	1.253
Parcelamentos de tributos	685	(4.216)
Adiantamentos de clientes	(1.554)	1.681
Outras contas a pagar	(2.543)	5.291
Caixa gerado pelas atividades operacionais	(34.349)	(67.055)
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais	133.116	71.222
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado	(20.254)	(85.099)
Aquisição de ativo intangível	(160)	(93)
Resgate de aplicações financeiras	9.308	(11.052)
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento	(11.106)	(96.244)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos tomados de partes relacionadas	1.707	4.940
Pagamento de empréstimos a partes relacionadas	(1.548)	-
Pagamento de dividendos	(4.104)	(1.573)
Captação de empréstimos e financiamentos	131.625	431.879
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(245.957)	(396.333)
Captação Leasing	112	-
Pagamento Leasing	(17.845)	-
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	(136.010)	38.913
Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa	(14.000)	13.891
Demonstrado como segue:		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	17.301	3.410
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	3.301	17.301
Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa	(14.000)	13.891

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

A RISA S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 1982, com sede na Fazenda Ribeirão, S/N, Zona Rural do Município de Baixa Grande do Ribeiro - Piauí e tem por objeto social principalmente: (i) atividades de apoio à agricultura, comércio atacadista de soja, depósito de mercadorias para terceiros, cultivo de soja, milho, milheto e sorgo, cultivo de sementes certificadas; (ii) importação e exportação de produtos e equipamentos relacionados com suas atividades compreendidas a seguir: importação de matéria prima usada na fabricação de adubos e fertilizantes, fosfatos, nitrogenados e potássios, compostos e complexos, para uso agrícola e doméstico; (iii) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; e (iv) comércio e representação de máquinas, implementos, equipamentos e peças para máquinas agrícolas e outros.

Atualmente a Companhia possui as seguintes linhas de negócio:

Agronegócio - grãos

Possui plantações de soja e milho em cinco fazendas localizadas nos Estados do Maranhão e Piauí que somadas possuem uma área produtiva de cerca de 44 mil hectares na safra e 43 mil hectares na safrinha. A Companhia também possui armazéns com capacidade de 276 mil toneladas e frota própria que ultrapassa 220 veículos para maior agilidade no escoamento de grãos e fertilizantes.

Fertilizantes

Existem três misturadoras, que estão localizadas nas cidades de Balsas - MA, São Luis-MA e Uruçui-PI. A Companhia também possui 5 armazéns para estocagem de produtos.

Máquinas e serviços

A Companhia é representante da marca CASE IH e possui três unidades, sendo uma em Balsas-MA, em Uruçui-PI e outra em Baixa Grande do Ribeiro-PI onde são comercializados principalmente plantadeiras, tratores, pulverizadores, colheitadeiras, plataformas de corte, peças de reposição, além de realizar prestação de serviços de manutenção em máquinas.

Defensivos

A Companhia possui duas unidades de vendas de defensivos agrícolas (Balsas - MA e Uruçui - PI). A RISA Defensivos comercializa principalmente produtos que controlam plantas invasoras (herbicidas), insetos (inseticidas), bactérias (bactericidas) e ácaros (acaricidas).

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

Declaração de conformidade

As presentes demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A conclusão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria da Companhia em 13 de abril de 2020. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações contábeis. Detalhes sobre as políticas contábeis da Companhia estão apresentadas na nota explicativa 3.

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico com exceção aos ativos biológicos, mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas com vendas.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações contábeis, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos exercícios a findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota 6** - Contas a receber de clientes: Critérios de análise de risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa (redução ao valor recuperável);
- **Nota 8**- Ativo biológico: Reconhecimento do valor justo com base em dados observáveis;
- **Nota 11**- Imobilizado: Definição de vida útil e provisão para redução ao valor recuperável do ativo imobilizado;
- **Nota 19** - Provisão para contingências: Reconhecimento de provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas por meio da avaliação da probabilidade de perda que inclui avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos; e internos a Companhia.

Julgamentos

A Administração da Companhia não identificou a existência de informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentem efeitos relevantes sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis nos exercícios findos de 31 de dezembro de 2019 e 2018.



RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

3. Principais políticas contábeis

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis.

a. Ativos financeiros

(i) Classificação

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado ao: (i) custo amortizado; (ii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("FVOCI"); ou (iii) valor justo por meio do resultado ("FVTPL").

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios com o objetivo de coletar fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, aos fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Um ativo financeiro é mensurado no FVOCI somente se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é alcançado tanto pela coleta de fluxos de caixa contratuais como pela venda de ativos financeiros; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que representam pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os outros ativos financeiros são classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, a Companhia pode, irrevogavelmente, designar um ativo financeiro, que satisfaça os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, ao FVOCI ou mesmo ao FVTPL. Essa designação possui o objetivo de eliminar ou reduzir significativamente um possível descasamento contábil decorrente do resultado produzido pelo respectivo ativo.

(ii) Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo reconhecido no resultado.

Os ativos financeiros ao valor justo reconhecidos no resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado no período em que ocorrerem.

O valor justo dos investimentos com cotação pública é baseado no preço atual de compra. Se o mercado de um ativo financeiro não estiver ativo, a Companhia estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções, privilegiando informações de mercado e minimizando o uso de informações geradas pela Administração.

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

(iii) Valor recuperável (*impairment*) de ativos financeiros - ativos mensurados ao custo amortizado

A Companhia avalia no final de cada período de relatório se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros esteja deteriorado. Os critérios utilizados pela Companhia para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem: (i) dificuldade financeira significativa do emissor ou tomador; (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou atraso nos pagamentos de juros ou de principal; (iii) probabilidade de o devedor declarar falência ou reorganização financeira; e (iv) extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros.

(iv) Desreconhecimento de ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado principalmente quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; e (ii) a Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repassar"; e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo; ou (b) a Companhia não transferiu e não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre esse ativo.

Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo, ou tiver executado um acordo de repasse e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínua da Companhia com esse ativo.

b. Passivos Financeiros

(I) Reconhecimento e mensuração:

Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja definido como mantido para negociação ou designado como tal no momento do seu reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e eventuais mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

(II) Mensuração subsequente:

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos, debêntures, fornecedores e contas a pagar são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos.

(III) Desreconhecimento de passivos financeiros:

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado.



RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

C. Receita operacional

A Companhia adotou o CPC 47/IFRS 15 usando o método de efeito cumulativo, com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018. O princípio básico da norma estabelece um novo modelo para reconhecimento de receitas originadas de contratos com clientes, composto por cinco passos, cujos valores devem refletir a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca da transferência de bens e serviços a um cliente.

A Companhia avaliou os cinco passos para reconhecimento e mensuração da receita, conforme requerido pelo CPC 47/IFRS 15:

- I. Identificar os tipos de contratos firmados com seus clientes;
- II. Identificar as obrigações presentes em cada tipo de contrato;
- III. Determinar o preço de cada tipo de transação;
- IV. Alocar o preço às obrigações contidas nos contratos;
- V. Reconhecer a receita quando (ou na medida em que) a entidade satisfaz cada obrigação do contrato.

A Companhia analisou as seguintes receitas de contratos com clientes:

Venda de produtos: No caso da venda de produtos, as receitas continuarão sendo reconhecidas quando os produtos são entregues na localidade do cliente, considerado como o momento em que o cliente aceita os bens e os riscos e benefícios relacionados à propriedade são transferidos. A receita é reconhecida neste momento desde que a receita e os custos possam ser mensurados de forma confiável, o recebimento da contraprestação seja provável e não haja envolvimento contínuo da Companhia com os produtos.

Venda de serviços: No caso da venda de serviços, as receitas continuarão sendo reconhecidas com base nos serviços efetivamente realizados até a data do balanço, uma vez que o valor justo e os preços de venda dos serviços individuais são relativamente semelhantes.

VI. Subvenção e assistência governamental

Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo.

Quando a Companhia receber benefícios não monetários, o bem e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem, em prestações anuais iguais.

As subvenções para investimento passaram a ser contabilizadas no resultado a partir da aplicação da Lei nº 11.638/07. Posteriormente são destinadas para reserva de incentivos fiscais.

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

d. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pela taxa de câmbio na data das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação.

As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado. Itens não monetários que sejam medidos em termos de custos históricos em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio apurada na data da transação.

e. Benefícios a empregados

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

Plano de saúde médico, ajuda educacional e participação nos resultados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas ou custos conforme o serviço relacionado seja cobrado. A Companhia não possui acordos de pagamentos baseados em ações, planos de contribuição definida, planos de benefício definidos ou qualquer outro benefício de longo prazo a empregados.

f. Imposto de Renda e Contribuição Social - correntes e diferidos

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do Lucro Real do exercício, quando aplicável, visto que para as operações da Companhia relacionadas à atividade agrícola, 100% é utilizado no exercício seguinte e não há limitação.

A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado.

g. Despesas de Imposto de Renda e Contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.



RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

A Companhia deve compensar os ativos fiscais correntes e os passivos fiscais correntes se, a Companhia:

- Tiver o direito legalmente executável para compensar os valores reconhecidos;
- Pretender liquidar em bases líquidas, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

h. Despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia.

Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se determinados critérios forem atendidos.

i. Ativo biológico

Os ativos biológicos correspondem ao cultivo e plantio de soja e milho, cujos produtos agrícolas são vendidos a terceiros. Os ativos biológicos são mensurados ao valor justo, deduzidos dos custos estimados de venda a partir do momento em que atinge o ponto de colheita. Enquanto há apenas uma pequena transformação biológica e não se espera que o impacto da transformação do ativo biológico sobre o preço seja material o custo incorrido é considerado como sendo o valor justo do ativo biológico.

Os ativos biológicos são mantidos pelos gastos incorridos com a formação das safras até o estágio de enchimento de grãos, quando são avaliados pelo valor justo deduzido dos custos estimados de venda. A Companhia entende que nesse momento existe uma transformação biológica significativa, a qual pode ser verificada com segurança, e então o impacto da transformação do ativo biológico sobre o preço é material.

A avaliação dos ativos biológicos por seu valor justo considera certas estimativas, tais como: preços, custos necessários para colocação em condição de venda, taxa de desconto, plano de colheita da cultura e volume de produtividade, as quais estão sujeitas a incertezas, podendo gerar efeitos nos resultados futuros em decorrência de suas variações.

Custos de formação: Os gastos com plantio referem-se aos custos de formação dos ativos biológicos já incorridos até o encerramento do exercício.

j. Estoques

Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e/ou produção, ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O custo dos estoques é atribuído pelo uso do critério de custo médio ponderado e inclui todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados para sua conclusão e dos gastos estimados necessários para se concretizar a venda. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração.

k. Imobilizado Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui o custo de materiais e mão-de-obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados, e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos líquidos advindos da alienação e o valor contábil do item), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

Custos subsequentes

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é contabilizado no resultado do exercício em que ocorre a reposição. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente, já que esse método é o que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo. Terrenos não são depreciados.



RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

As vidas úteis estimadas em anos para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

Máquinas e equipamentos em geral	15
Máquinas e equipamentos agrícolas	10
Veículos	10
Edifícios e construções	25
Aeronaves	20
Estruturas metálicas	25
Equipamentos de informática	4
Móveis e utensílios	12

Os métodos de depreciação e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

I. Capital social

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Os dividendos mínimos obrigatórios conforme definidos em estatuto são reconhecidos como passivo.

m. Redução ao valor recuperável (impairment)

Ativos financeiros não-derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor;
- reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que não Seriam aceitas em condições normais;
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial;
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- Desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento devido a dificuldades financeiras; ou;
- Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os ativos biológicos e estoques, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

n. Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, e seja provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas

As provisões para processos judiciais são constituídas para todas os processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.



RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

o. Pronunciamentos Novos ou Revisados pela primeira vez em 2018 e 2019.

Em 1º de janeiro de 2018 entraram em vigor o CPC 48 (IFRS 9) - Instrumentos Financeiros e o CPC 47 (IFRS 15) - Receitas de Contratos com Clientes. Em 1º de janeiro de 2019 entrou em vigor o CPC 06 - R1 (IAS 17) operação e arrendamento mercantil a saber:

(I) CPC 48 (IFRS 9) Instrumentos Financeiros:

O CPC 48 (IFRS 9) substituiu as orientações existentes na CPC 38 (IAS 39) Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. O CPC 48 (IFRS 9) incluiu novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A nova norma manteve as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros do CPC 38 (IAS 39).

Com a vigência da referida norma, a classificação passou a ser baseada no modelo de negócios pelo qual um ativo financeiro é gerenciado pelos seus fluxos de caixa contratuais.

A nova norma preservou parte dos requisitos da norma anterior para a classificação de passivos financeiros. As alterações substanciais na classificação do valor justo estão apresentadas a seguir: (i) a parcela da alteração no justo valor que é atribuível a alterações no risco de crédito do passivo é apresentada em outros resultados abrangentes; e (ii) a parcela remanescente da variação no valor justo é apresentada no resultado do exercício.

A Administração da Companhia avaliou os impactos da adoção do CPC 48 (IFRS 9) em suas operações e não identificou impactos significativos.

(II) CPC 47 (IFRS 15) Receita de Contrato com Cliente:

O CPC 47 (IFRS 15) introduziu uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida e por quanto a receita é mensurada. O CPC 47 (IFRS 15) substituiu as normas vigentes para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 (IAS 18) Receitas, CPC 17 (IAS 11) Contratos de Construção e as correspondentes interpretações. A Administração da Companhia analisou as suas operações com base no modelo de cinco etapas definido por esta nova norma e não identificou impactos significativos.

No caso da venda de produtos, as receitas continuarão sendo reconhecidas quando os produtos são entregues na localidade do cliente, considerado como o momento em que o cliente aceita os bens e os riscos e benefícios relacionados à propriedade são transferidos. A receita é reconhecida neste momento desde que a receita e os custos possam ser mensurados de forma confiável, o recebimento da contraprestação seja provável e não haja envolvimento contínuo da Companhia com os produtos.

No caso da venda de serviços, as receitas continuarão sendo reconhecidas com base nos serviços efetivamente realizados até a data do balanço, uma vez que o valor justo e os preços de venda dos serviços individuais são relativamente semelhantes.

(III) CPC 06 - R2 (IFRS 16) Operações de arrendamento mercantil:

Vigente a partir de 1º de janeiro de 2019, revoga o CPC 06 - R1 (IAS 17) e correspondentes interpretações, sendo seu principal impacto o reconhecimento de todos os arrendamentos no balanço patrimonial das Companhias, independentemente se operacional ou financeiro. Com isso, os arrendamentos operacionais, que antes eram divulgados apenas em nota explicativa como "Obrigações contratuais não registradas", passam a ser registrados contabilmente. Como resultado, passa a existir um modelo único de contabilização dos arrendamentos, formado pelo ativo de direito de uso e pelo passivo de arrendamento, que representa a obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento.

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

Transição

A Companhia adotou em 1º de janeiro de 2019 a NBC TG 06/R3 (IFRS16) - Arrendamentos, utilizando a abordagem retrospectiva modificada. Essa abordagem não impactou o patrimônio líquido da Companhia na data da adoção inicial, uma vez que o montante do ativo de direito de uso é igual ao passivo de arrendamentos a pagar trazidos ao valor presente.

A administração da Companhia optou por fazer uso de alguns expedientes práticos disponíveis, a saber:

- (1) Aplicamos uma taxa de desconto única à carteira de arrendamentos com características razoavelmente similares;
- (2) Contabilizamos arrendamentos com características similares por meio de uma abordagem de carteira;
- (3) Não aplicamos a nova norma aos arrendamentos que se encerrarão em 2019 (até 12 meses após a adoção inicial);
- (4) Não reavaliamos se algum contrato expirado ou existente é ou contém arrendamentos;
- (5) Não separamos componentes de não arrendamento de componentes de arrendamento, porém analisamos a existência de derivativos embutidos em todos os contratos;
- (6) Para quaisquer arrendamentos vencidos ou existentes, reavaliamos a classificação já feita quando de sua aquisição;
- (7) Os custos diretos iniciais para quaisquer arrendamentos não foram incluídos na mensuração do ativo de direito de uso;
- (8) Utilizamos uma abordagem retrospectiva na determinação do prazo do arrendamento mercantil, incluindo a consideração de opções de renovação, término e compra, e na avaliação do impairment de ativos de direito de uso.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2019	2018
Caixa	66	108
Contas correntes bancárias	598	16.392
Aplicações financeiras	2.637	801
	3.301	17.301

As aplicações financeiras em renda fixa referem-se principalmente a fundos de investimentos, pós-fixados, remunerados à taxa média de 3,30% ao ano (4,06% em 31 de dezembro de 2018) e estão destinadas à negociação imediata.

Essas aplicações estão disponíveis para utilização nas operações da Companhia, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Estas operações têm vencimentos inferiores a três meses da data de contratação e possuem compromisso de recompra pelo emissor, logo são classificadas como caixa e equivalentes de caixa, conforme CPC 03 (R2).



RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

5. Aplicações financeiras

	2019	2018
Aplicações financeiras vinculadas	1.646	10.987
Título de capitalização	145	112
	1.791	11.099
Circulante	145	9.544
Título de capitalização	1.646	1.555

Em 31 de dezembro de 2019 as aplicações financeiras referem-se exclusivamente a CDB - Certificados de Depósitos Bancários pós-fixados e estão vinculadas a contratos de empréstimos e financiamentos em forma de garantia. Durante o exercício de 2019 foram liquidados parte dos empréstimos aos quais estas aplicações estavam vinculadas, consequentemente houve redução dos saldos comparados ao exercício anterior.

6. Contas a receber de clientes

	2019	2018
Contas a receber em moeda nacional (i)	74.890	52.044
Contas a receber em moeda estrangeira (ii)	211.169	164.682
Contas a receber em grãos (iii)	11.497	34.671
	297.556	251.397
(-) Provisão para redução ao valor recuperável	(80.515)	(66.835)
	217.041	184.562
Circulante	205.865	174.751
Não circulante	11.176	9.811

- (i) Contas a receber em moeda nacional: São compostos pelas vendas de todos os negócios da Companhia (agronegócio grãos, fertilizantes, defensivos, máquinas e serviços);
- (ii) Contas a receber em moeda estrangeira: são vendas realizadas no Brasil, na região do MATOPIBA, principalmente de fertilizantes e defensivos agrícolas, porém na negociação com o cliente, o recebível é travado em dólar. O saldo a receber está valorizado pela cotação do dólar do encerramento do exercício;
- (iii) Contas a receber em grãos: a origem dos recebíveis são vendas realizadas na região do MATOPIBA, principalmente de fertilizantes e defensivos, onde ao invés da Companhia receber numerários nacionais, o cliente entrega grãos (soja ou milho) em forma de permuta. O saldo a receber está valorizado a mercado, pela cotação dos grãos na data do encerramento do exercício.

Composição da carteira por idade de vencimento

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

	2019	2018
A vencer	175.022	148.243
Vencidos 1 a 60 dias	4.108	3.234
Vencidos entre 61 a 180 dias	7.071	15.407
Vencidos entre 181 a 365 dias	20.571	8.348
Vencidos entre 1 ano e 2 anos	14.416	13.990
Vencidos acima de 2 anos	76.368	62.175
Total	297.556	251.397

O monitoramento da adequação da provisão para redução do valor recuperável de clientes é feito regularmente pela Administração, que faz uma análise global dos atrasos, avaliando o valor e as características dos créditos da Companhia e levando em consideração: (i) o conhecimento do mercado de atuação pela Administração; (ii) a performance individual do cliente e (iii) o cenário macroeconômico e climático. A Companhia utilizou dois critérios para calcular a provisão para perda, além das análises comentadas acima: (i) títulos vencidos há mais de dois anos; e (ii) títulos que tiverem o prazo de vencimento renegociados e que estão vencidos há mais de seis meses.

Movimentação da provisão para redução ao valor recuperável

	2019	2018
Saldo no início do exercício	(66.835)	(60.039)
Reversão/Constituição de provisão	(13.680)	(6.796)
Saldo no fim do exercício	(80.515)	(66.835)

7. Estoques

	2019	2018
Estoque para venda - agronegócio (a)	92.538	73.155
Estoque de produtos agrícolas (Grãos) (b)	13.516	16.635
Máquinas, peças e implementos (Case) (c)	31.330	24.012
Estoques para uso próprio (d)	34.737	21.351
Provisão para perdas de estoques (inventário)	(882)	(4.256)
	171.239	130.897

- (a) Estoques de fertilizantes, defensivos e sementes destinados para venda;
- (b) Estoque de soja, milho, milheto e sorgo;
- (c) Estoques existentes nas filiais das concessionárias Case em Balsas - MA e Uruçuí - PI;
- (d) Estoques de defensivos, fertilizantes, almoxarifado e óleo diesel que são destinados exclusivamente para aplicação nas fazendas em que a Companhia opera.

8. Ativo biológico

A Companhia possui plantações de soja, no montante de R\$ 24.925 (R\$ 66.419 em 2018) referente a gastos e valorização a mercado até o encerramento do exercício. Os principais gastos são com insumos agrícolas como fertilizantes e defensivos, salários e encargos, combustíveis e lubrificantes, peças e manutenção de máquinas.

A seguir apresentamos o total de hectares plantados nas duas últimas safras



RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

Hectares plantados	Safra 2019/2018	Safra 2018/2017
Soja	42.860	67.708
	42.860	67.708
Saldo em 01 de Janeiro de 2018		45.244
Aumento de custos de produção para safra 2018/2019		189.316
Diminuição devido as colheitas		(184.298)
Variação do valor justo		16.157
Saldo em 31 de dezembro de 2018		66.419
Aumento de custos de produção para safra 2018/2019		274.533
Diminuição devido as colheitas		(312.531)
Variação do valor justo		(3.496)
Saldo em 31 de dezembro de 2019		24.925

Para reconhecimento do valor justo dos ativos biológicos são utilizadas as seguintes premissas:

- **Valorização:** as plantações são mantidas ao custo histórico até a data do estágio de enchimento de grãos, quando são valorizadas por seu valor justo, o qual reflete o preço de venda do ativo menos os custos necessários para colocação do produto em condições de venda;
- **Metodologia utilizada:** valorização de cada área de cultivo, que estão no estágio de enchimento de grãos, com base na área a ser colhida e na produtividade esperada;
- **Preços:** os preços dos ativos biológicos são obtidos através de pesquisas de preço de mercado, divulgados por empresas especializadas. O preço da saca de soja de 60kg considerada no cálculo do ativo biológico foi de US\$ 21,95 (US\$ 19,96 em 31 de dezembro 2018), a produtividade média foi de 49,43 sacas de soja por hectare (46,28 em 31 de dezembro de 2018);
- **Taxa de desconto:** A taxa utilizada nos fluxos de caixa corresponde ao WACC (Custo de Capital Ponderado) da Companhia foi 7,42% a.a. em 31 de dezembro de 2019 (8,39% a.a. em 31 de dezembro de 2018), a qual é revisada periodicamente pela Administração.

9. Impostos a recuperar

	2019	2018
PIS/COFINS (a)	24.590	33.721
ICMS (b)	15.610	6.507
Adiantamento de parcelamentos (c)	7.218	8.143
IRPJ/CSLL	1.914	2.064
Funrural	1.951	-
	51.283	50.435
Circulante	19.523	31.588
Não circulante	31.760	18.847

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

a. PIS/COFINS

Impostos com origem principalmente de compra de matérias-primas, peças e produtos para revenda. O valor a recuperar é acumulado de anos anteriores, e o montante passivo de compensação durante os próximos 12 meses foi estimado em R\$ 1.467 classificada no ativo circulante. O saldo remanescente de R\$ 23.123 são pedidos de ressarcimento aguardando o deferimento classificados no longo prazo.

b. ICMS

Impostos com origem principalmente de compra de matérias-primas, peças e produtos para revenda. O valor a recuperar será realizado durante o exercício de 2020.

c. Adiantamento de parcelamentos

Os valores das parcelas pagas dos parcelamentos conforme comentados na nota explicativa nº 16 que foram registrados como adiantamento. Está sendo compensado mensalmente com IR retidos dos funcionários e IR/CS dos demais serviços de terceiros.

10. Tributos Diferidos

	2018	Movimentação	2019
Ativo - Diferenças temporárias			
Provisão para perda com contas a receber	12.004	(11.798)	206
Provisão para perda com adiantamento a fornecedores	286	259	545
Provisão para perda com estoques	1.447	(1.147)	300
Prejuízo fiscal e Base negativa de CSLL (1)	9.898	(9.671)	227
Provisão de Perdas com Instrumentos Financeiros	-	114	114
Provisão para contingências	657	4.173	4.830
	24.292	(18.070)	6.222
Passivo - Diferenças temporárias			
Depreciação acelerada de imobilizado de atividade rural	15.945	(2.376)	13.569
Provisão de Ganhos c/ Instrumentos Financeiros	-	46	46
Result. positivo variação do valor justo do ativo biológico	7.512	(433)	7.079
	23.457	(2.763)	20.694
Total dos tributos diferidos Líquidos	835	(15.307)	(14.472)
	2018	Movimentação	2019
(1) Ativo - Prejuízo Fiscal e Base Negativa			
Prejuízo Fiscal	7.278	(7.111)	167
Base Negativa da CSLL	2.620	(2.560)	60
	9.898	(9.671)	227
Total dos tributos diferidos no Resultado	(9.063)	(5.636)	(14.699)

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quinta-feira, 16 de abril de 2020 • Nº 71

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

11. Imobilizado

Custo do imobilizado	2018	Adições	Baixas	Transf.	2019
Terras de Exploração	86.585	14.525	-	-	101.110
Máquinas e equipamentos em geral	22.167	158	(262)	-	22.063
Máquinas e equipamentos agrícolas	86.960	3.189	(1.211)	-	88.938
Veículos	104.394	779	(1.771)	-	103.402
Edifícios e Construções	30.801	-	-	418	31.219
Aeronaves	14.614	-	-	-	14.614
Estruturas metálicas	10.841	-	-	2.370	13.211
Equipamentos de informática	858	60	-	-	918
Móveis e utensílios	2.008	238	-	-	2.246
Obras em andamento	2.429	1.151	-	(2.788)	792
Outros ativos imobilizados	2.613	154	-	-	2.767
Total geral	364.270	20.254	(3.244)	-	381.280
Depreciação	2.018	Adições	Baixas	Transf.	2.019
Máquinas e equipamentos em geral	(13.752)	(1.315)	254	-	(14.813)
Máquinas e equipamentos agrícolas	(39.753)	(7.370)	1.153	-	(45.970)
Veículos	(28.980)	(9.144)	1.083	-	(37.041)
Edifícios e construções	(3.640)	(596)	-	-	(4.236)
Aeronaves	(2.989)	(600)	-	-	(3.589)
Estruturas metálicas	(1.237)	(503)	-	-	(1.740)
Equipamentos de informática	(442)	(144)	-	-	(586)
Móveis e utensílios	(784)	(167)	-	-	(951)
Outros ativos imobilizados	(1.461)	(354)	-	-	(1.815)
Total geral	(93.038)	(20.193)	2.490	-	(110.741)
Total do imobilizado - líquido	271.232	61	(754)	-	270.539

Em 2016 a Companhia procedeu com análises sobre as estimativas das vidas úteis do ativo imobilizado e procedeu com ajustes prospectivos até 2019. Foi realizado uma análise pela administração e não foram identificados variações em relação ao laudo de 2016. Vide Nota Explicativa nº 3.k. sobre detalhe de vida útil.

12. Direito de Uso

A Companhia aplicou, a partir de 1º de janeiro de 2019, o CPC 06(R2) / IFRS 16, (Vide nota 3 - o - (III)) que introduz um único modelo de arrendamento, substituindo o conceito de classificação entre arrendamento mercantil operacional e financeiro. O principal objetivo é definir se existe um arrendamento nos contratos ou se o contrato é uma prestação de serviço. Após esta definição, se um contrato contiver um arrendamento, deverá ser contabilizado no ativo, a ser depreciado e no passivo com apropriação de encargos financeiros.

	2.019
a) Direito de uso (Líquido de depreciação)	
Arrendamento de terras	21.393
Veículos	557
Não circulante	21.950
b) Leasing a pagar	
Arrendamento de terras	29.383
Veículos	563
Total	29.946
Circulante	6.682
Não circulante	23.264
c) Valores reconhecidos nas demonstrações de resultado e no ativo biológico	
Despesas financeiras - Juros AVP	(2.568)
Variação Cambial líquida (Ativa)	699
Custo Ativo Biológico - Arrendamento	(11.182)
	(13.051)

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

Movimentação	Ativo	Passivo
Saldo em 01/01/2019	34.073	44.997
Captações	112	112
Juros incorridos	-	2.569
Parcela Mensal	(11.182)	(15.979)
Var. Cambial	(1.054)	(1.753)
Saldo em 31/12/2019	21.950	29.946
Circulante 2019	21.950	6.682
Não Circulante 2019	-	23.264

As terras (terras de exploração) arrendadas são para fins de cultivos de grãos. As parcelas classificadas no passivo não circulante de leasing a pagar têm o seguinte cronograma de pagamento:

	2019
2021	5.441
2022 a 2024	17.823
	23.264

13. Fornecedores

	2019	2018
Fornecedores em moeda nacional (a)	108.181	59.123
Fornecedores em moeda estrangeira (a)	106.191	153.684
Fornecedores de terras de exploração (b)	27.552	20.589
	241.924	233.396
Circulante	217.754	218.410
Não circulante	24.170	14.986

(a) Em 2019 a Companhia liquidou junto aos fornecedores nacionais saldos remanescentes de safra passada. Devido as boas perspectivas para a safra 2019/2020, a Companhia adquiriu junto a fornecedores internacionais insumos para sua produção própria, bem como, para comercialização;

(b) Terras de exploração são áreas adquiridas e incorporadas ao imobilizado para fins de plantio de grãos.

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

14. Empréstimos e Financiamentos

Moeda Nacional	Taxa de juros a.a.	Ano de Vencimento	2019	2018
CDC	16,2%	2020	2.210	4.501
Finame	7,1%	2020 a 2026	38.352	45.240
Financiamento Rural	6,1%	2019	-	44.566
FNE - Renovação frota	2,2%	2020 a 2025	35.756	40.011
Pesa e Securitização	IGP-M	2020 a 2025	8.069	7.627
			84.387	141.945
Moeda Estrangeira (Dolar Americano)				
ACC	6,7%	2020	55.940	76.853
CDC	4,2%	2019	-	4.259
Financiamento Externo	3,3%	2020 a 2025	9.375	10.574
Finimp	6,7%	2019	-	8.357
			65.315	100.043
Total de Empréstimos			149.702	241.988
Circulante			78.183	130.371
Não Circulante			71.519	111.617



RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

As parcelas classificadas no passivo não circulante de empréstimos e financiamentos têm o seguinte cronograma de pagamento:

Exercícios	2019	2018
2021	15.350	48.646
2022 a 2026	56.169	62.971
	71.519	111.617

Garantias

As seguintes garantias dadas para os contratos de empréstimos e financiamentos em aberto foram:

	2019	2018
Aplicações financeiras	1.646	4.128
Alienação fiduciária de bens	41.665	124.527
Hipotecas (a)	83.278	165.328
Nota promissória	83.008	68.720
	209.597	362.703

(a) Os imóveis dados em garantia nas hipotecas são:

- Fazenda Israel matrícula 4918;
- Fazenda Ribeirão V matrícula 751 e 1156;
- Fazenda Alice VII 790,18 Ha matrícula 2506

A Companhia não está sujeita a cláusulas restritivas (covenants) em seus contratos de financiamentos.

15. Imposto de Renda e Contribuição Social a recolher

	2019	2018
2019 (a)	6.626	-
2017	-	902
2012 e 2013 (b)	17.246	17.028
	23.872	17.930

(a) Saldo IRPJ e CSLL a pagar do exercício 2019 (vide nota 27).

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

(b) Em 2017 a Companhia recebeu o resultado em primeira instância da Secretaria da Receita Federal do Auto de infração auferido no valor total de R\$ 26.502, os quais vêm mantendo o saldo reconhecido no passivo somente dos valores declarados em DIPJ e ratificados no Auto, acrescido da multa de ofício e atualizado de juros Selic. Em resultado proferido na DRJ, a Companhia já obteve êxito no valor de R\$ 2.806 e protocolando em seguida recurso voluntário no CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, onde aguarda julgamento. O saldo atualmente reconhecido refere-se ao valor da dívida que a Companhia entende como obrigação legal, referente à uma dívida não paga e que é devida. Encontra-se em discussão, e conforme a avaliação dos assessores jurídicos da Companhia, um montante de R\$ 8.003 referente à multa pelo não pagamento, cuja classificação e prognóstico de perda é possível.

16. Parcelamento de tributos

	2019	2018
Parcelamento Pert PGFN - Lei 13.496/2017 (a)	1.189	1.473
Parcelamento ICMS - Sefaz/PI (b)	174	112
Parcelamento IRPJ e CSLL 2017 (c)	906	-
	2.269	1.585
Circulante	331	229
Não Circulante	1.938	1.356

a. Em 2017 houve a migração do parcelamento do "Refis - Lei 12.996/2014" para o "Pert - Lei 13.496/2017", sendo uma entrada de 5% (dividido em 05 parcelas) e o saldo da dívida dividido em 145 parcelas (122 em 31/12/2019);

b. Parcelamento Auto de Infração de ICMS.

c. Parcelamento de IRPJ e CSLL correntes sobre o lucro do exercício de 2017.

17. Empréstimos - Partes relacionadas

	2019	2018
Passivo - Mútuo		
Mútuo tomado de acionistas - passivo circulante (a)	21.899	17.921
Resultado financeiro - Mútuo		
Juros e correções sobre contratos de mútuos (b)	(3.819)	-

(a) Mútuo tomado de acionistas com vencimento para 31 de maio de 2019 com atualização de juros e correção monetária.

(b) Atualização de juros (Selic) e correção monetária (IGPM)

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quinta-feira, 16 de abril de 2020 • Nº 71

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019.

(Em milhares de Reais)

Remuneração pessoal chave da Administração

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a remuneração do pessoal chave da administração, que contempla o Diretor-Presidente e Diretores, totalizou o montante de R\$ 1.529 (R\$ 2.247 em 31 de dezembro 2018), e contempla apenas a remuneração direta, como salários e gratificações.

18. Adiantamento de Clientes

	2019	2018
Clientes em moeda nacional	3.931	6.416
Clientes em moeda estrangeira	930	-
	4.861	6.416

19. Provisão para demandas judiciais

	Tributário	Cível	Trabalhista	Total
Saldo em 31/12/2017	232	273	593	1.098
Provisões	-	-	1.547	1.547
Reversões	-	(237)	(476)	(713)
Saldo em 31/12/2018	232	36	1.664	1.932
Provisões	3.667	8.915	621	13.203
Reversões	(113)	(29)	(786)	(928)
Saldo em 31/12/2019	3.786	8.922	1.499	14.207

A Companhia está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, cível e trabalhista em diversas fases do rito processual, cuja expectativa de saída de recursos é “possível”, sendo os valores envolvidos aproximadamente de R\$ 54.417, (R\$ 60.576 em 31 de dezembro 2018). Embora a expectativa de saída de recursos seja classificada como “possível”, a Administração não espera que o resultado das ações tenha efeito material na posição financeira da Companhia. Para essas demandas judiciais, em atendimento ao previsto nas práticas contábeis adotadas no Brasil, os valores não foram provisionados.

As principais contingências classificadas como possível são:

- Auto (s) de infração no valor atualizado de R\$ 40.439 lavrado pela SEFAZ/MA- Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão , notificação sobre débitos de ICMS provenientes de insumos agropecuários nas saídas interestaduais. A matéria está sendo julgada em esfera administrativa aguardando o parecer de diligência e julgamento do recurso voluntário;
- Auto de infração no valor parcial de R\$ 8.002 lavrado pela SRF - Secretaria da Receita Federal, referente a multa isolada IRPJ e CSLL, sendo indicação do auditor fiscal a dedução maior da receita bruta o valor do ICMS destacado nas notas fiscais no ano calendário de 2012, matéria que está pendente de julgamento do recurso voluntário no CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais;

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019.

(Em milhares de Reais)

- Auto de infração de R\$ 2.940 lavrado pelo Ibama por ter desmatado antes de emissão de autorização por escrito. A Companhia alega que recebeu autorização verbal, a qual foi confirmada pelo fiscal nos autos do Processo Administrativo e Sindicância do Ibama. A autorização foi concedida, por escrito, posteriormente, de forma que a situação motivadora já foi regularizada. Quanto a multa, encontra-se em discussão judicial, garantida por Seguro Garantia, sendo que a Companhia discute a aplicação e valor da multa, validade da fiscalização entre outros argumentos de defesa.

20. Patrimônio líquido

Capital social

O capital social é composto por 115.000.000 ações ordinárias ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cuja a participação dos acionistas no patrimônio da Companhia em 31 de dezembro de 2019, está assim distribuída:

Acionistas	Quantidade em 2019	%	Valor por ação
José Antônio Gorgen	62.997.000	54,78	62.997
Salete Teresinha Gewehr	52.003.000	45,22	52.003
Total	115.000.000	100,00	115.000

Em 03 de novembro de 2017 foi realizada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, deliberando sobre a atualização do Estatuto Social da Companhia, onde realizou-se todas as adequações e atualizações para o melhor funcionamento das atividades desempenhadas. A quantidade de ações dos acionistas no patrimônio da Companhia também foi revista, porém sem alterar o percentual de participação de cada acionista.

Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

Reserva de incentivos fiscais

IRPJ - Lucro da exploração

A Companhia possui incentivo fiscal de redução de 75% do imposto de renda até o ano calendário de 2023 para a unidade instalada na cidade de Uruçui/PI, até 2024 para a unidade instalada na cidade de Balsas/MA e até 2026 para a unidade instalada em São Luís/MA, conforme Laudos Constitutivos N°0020/2014, 0077/2015 e 0113/2017 respectivamente. O incentivo é calculado com base no lucro da exploração, proporcional a receita líquida da atividade de fertilizantes (misturadoras). O resultado obtido com esse benefício é a redução da despesa com imposto de renda e na distribuição dos resultados do exercício. O montante reduzido da despesa é destinado a conta de reserva de incentivos fiscais, conforme disposição legal. A movimentação no patrimônio líquido nessa rubrica foi de R\$ 5.102 em 31 de dezembro de 2019 (Sem movimentação em 31 de dezembro de 2018), o valor foi somente absorvido para reserva de lucros.



RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

ICMS - Pro-Maranhão

Em decorrência do projeto de ampliação de unidade industrial, a Companhia foi habilitada aos incentivos do pro-Maranhão, conforme parecer emitido pelas instâncias técnicas de sua Secretaria Executiva constante no processo nº 0139046/2014-SEDINC-MA.

As exigências legais e regulamentares dos poderes públicos foram atendidas, especialmente as do Programa de Incentivos às Atividades Industriais e Tecnológicas do Estado do Maranhão, sendo que a Companhia celebrou Termo de Compromisso e Regime Especial com o Estado do Maranhão, pelo prazo de 15 anos, correspondente aos benefícios fiscais constantes na Lei 9.121 de 04 de março de 2010 e alterações, que referem-se ao crédito de 75% sobre o valor do ICMS devido pela Companhia. A movimentação no patrimônio líquido nessa rubrica foi de R\$ 8.131 referente ao exercício de 31 de dezembro de 2019 e R\$ 2.692 do exercício de 31 de dezembro de 2018, ambos os valores foram somente absorvido para Reserva de lucros.

Sobre esse incentivo fiscal a Companhia recolhe a taxa de contribuição para o F.D.I (Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial) no valor correspondente a 5% do valor dos incentivos utilizados a cada período de apuração.

Reserva de lucros

A Companhia registra nesta rubrica as sobras dos lucros contábeis do exercício corrente e de anos anteriores. A destinação dessa reserva será deliberada em Assembleia Geral Extraordinária.

Dividendos

O estatuto social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 5% do resultado do exercício, ajustado na forma da lei.

21. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A Companhia não efetua aplicação em caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas nas demonstrações contábeis, conforme quadro abaixo:

Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros:

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

	contábil	valor justo	contábil	valor justo
Ativos	2019	2019	2018	2018
Valor justo através do resultado				
Caixa e equivalentes de caixa	3.301	3.301	17.301	17.301
Aplicações financeiras	1.791	1.791	11.099	11.099
Contas a receber de clientes	217.041	217.041	184.562	184.562
Outras contas a receber	4.712	4.712	4.364	4.364
Passivos				
Passivos pelo custo amortizado				
Fornecedores	241.925	241.925	233.396	233.396
Empréstimos e financiamentos	149.702	149.702	241.988	241.988
Débitos com partes relacionadas	21.899	21.899	17.921	17.921
Outras contas a pagar	30.281	30.281	13.806	13.806

Os principais fatores de risco que a Companhia está exposta refletem aspectos estratégico-operacionais e econômico-financeiros.

Os riscos estratégico-operacionais são endereçados pelo modelo de gestão da Companhia. Os riscos econômico-financeiros refletem, principalmente, o comportamento de variáveis macroeconômicas, como preço de commodities, taxas de câmbio e de juros, bem como as características dos instrumentos financeiros utilizados pela Companhia. Esses riscos são administrados por meio de acompanhamento da alta administração que atua ativamente na gestão operacional da Companhia.

A Companhia possui como prática gerir riscos existentes de forma conservadora, sendo que esta prática possui como principais objetivos preservar o valor e a liquidez dos ativos financeiros e garantir recursos financeiros para o bom andamento dos negócios. Os principais riscos financeiros considerados pela gestão da alta administração são:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de mercado (Preço de commodities, variação cambial, taxa de juros).

Riscos de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Companhia.

A Companhia apresenta uma carteira de recebíveis bastante pulverizada, distribuída entre mais de 1.000 clientes ativos, não havendo, portanto, concentração de valores que coloque em risco a liquidez da carteira.

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

**RISA S.A.**

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

A Companhia possui uma política de crédito que tem por objetivo estabelecer procedimentos na concessão de crédito em operações comerciais compatíveis com o nível de qualidade, agilidade e segurança exigidos.

A determinação do limite ocorre por meio de análise de crédito, considerando:

- (i) informações cadastrais;
- (ii) informações econômico-financeira;
- (iii) histórico de compras e pagamento;
- (iv) informações restritivas de mercado; e
- (v) garantias.

A diversificação de sua carteira de recebíveis, a realização de análise técnica rigorosa na concessão de crédito e estabelecimento de limites de crédito aos clientes, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de vendas e limites individuais de posição são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em seus recebíveis.

Atualmente, a Companhia possui provisão para perda no valor recuperável de contas a receber de clientes, no montante de R\$ 80.515 (R\$ 66.835 em 31 de dezembro 2018) representativos de 27,05% (26,59% em 31 de dezembro 2018) do saldo do contas a receber em aberto, o principal impacto no aumento da PECLD, decorre dos reflexos da quebra da safrinha de milho e soja nos anos de 2015 e 2016.

A Companhia também está sujeita a risco de crédito oriundo de suas aplicações financeiras e, para mitigar tais riscos, diversifica sua exposição entre instituições financeiras.

Riscos de liquidez

Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na Administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia.

As principais necessidades de recursos financeiros da Companhia advêm da aquisição de matéria-prima, amortização do seu endividamento, pagamento de tributos e outros desembolsos operacionais.

A principal fonte de recursos financeiros utilizadas pela Companhia reside no próprio volume de recursos advindos da comercialização dos seus produtos.

Os cronogramas de pagamento das parcelas de longo prazo dos empréstimos e financiamentos estão apresentados na nota explicativa nº 14.

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

Risco de mercado Preço de commodities

Decorre da possibilidade de oscilação de preços de mercado relativo às *commodities* tanto para o mercado interno quanto para o externo, acrescidos da variação das taxas de câmbio e taxas de juros.

A Administração acompanha o mercado e suas oscilações de forma permanente, em que há consideráveis reflexos nos preços em razão da produção mundial de *commodities*, principalmente da soja e do milho. Quando necessário, visando a minimizar esse risco, a Companhia procura se antecipar aos movimentos de mercado, utilizando como principal mecanismo as proteções de preços de *commodities*. No encerramento do exercício, a Companhia não possui instrumentos financeiros derivativos sobre *commodities*.

A exposição da Companhia ao risco da variação dos preços das *commodities* de soja e milho foi a seguinte - em sacas de *commodities*:

	2019	2018	2019	2018
	Sacas de	Sacas de	Sacas de	Sacas de
	soja	soja	milho	milho
Contas a receber em grãos	126.637	441.298	8.496	15.038
Estoque de grãos	-	170.999	587.683	313.479
Exposição líquida	126.637	612.297	596.179	328.517

Risco cambial

Os resultados da Companhia estão suscetíveis a variações significativas em função dos efeitos da volatilidade da taxa de câmbio sobre ativos e passivos atrelados a moedas estrangeiras, principalmente do dólar norte-americano, decorrentes de recebíveis, importações de mercadorias e financiamentos bancários.

A exposição da Companhia ao risco de moeda estrangeira foi a seguinte - base em valores nominais:

	2019-U\$	2019-R\$	2018-U\$	2018-R\$
Ativos				
Contas a receber	52.391	211.169	42.501	164.682
Total Ativos	52.391	211.169	42.501	164.682
Passivos				
Fornecedores	(34.105)	(137.468)	(39.662)	(153.684)
Empréstimos e financiamentos	(16.204)	(65.315)	(25.819)	(100.043)
Total Passivos	(50.309)	(202.783)	(65.481)	(253.727)
Exposição líquida	2.082	8.386	(22.980)	(89.045)



RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

Análise de sensibilidade

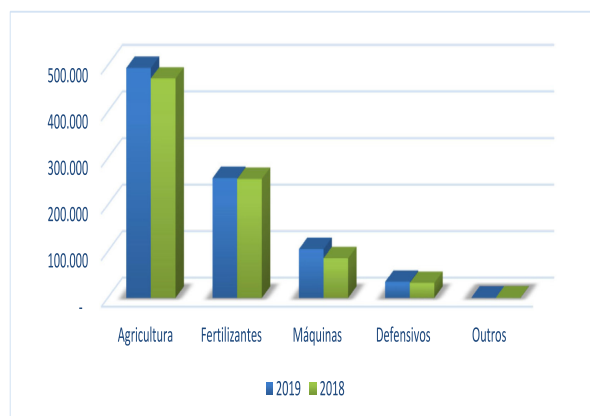
No quadro abaixo são considerados três cenários, sendo o cenário provável adotado pela Companhia. O cenário provável considerou os níveis de mercado vigentes na data do encerramento do balanço.

Para o cenário I, consideramos um incremento de 25% na cotação do dólar e para o cenário II um aumento de 50%. Os valores demonstrados nas linhas de exposição líquida - R\$ e exposição líquida - US\$, respectivamente nas colunas dos cenários "Possível 25%" e "Remoto 50%", serão os montantes registrados na demonstração de resultado do exercício de 2020, caso algum dos cenários aconteça.

	Cenário em dólar (prazo de 1 ano)			
	Saldos	Provável	Possível 25%	Remoto 50%
Taxa do dólar em 31/12/2019	4,0307	-	5,0384	6,0461
Exposição líquida - R\$	8.386	-	1.664	1.387
Exposição líquida - US\$	2.082	-	413	2.076

22. Receita operacional líquida

	2019	2018
Agronegócio - grãos	494.068	471.007
Fertilizantes	257.453	255.482
Máquinas e serviços - concessionária Case	104.898	87.010
Defensivos	34.593	32.129
Outros produtos e serviços	533	779
	891.545	846.407
(-) Impostos sobre venda	(22.450)	(21.793)
(-) Devoluções	(14.617)	(14.595)
	(37.067)	(36.388)
Total Receita operacional líquida	854.478	810.019



RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

23. Custos dos produtos vendidos e das mercadorias revendidas

	2019	2018
Agronegócio - grãos	(320.127)	(347.919)
Fertilizantes	(176.130)	(215.329)
Máquinas e serviços - Concessionária Case	(79.953)	(61.232)
Defensivos	(28.085)	(25.846)
Outros produtos e serviços	-	(1.019)
	(604.295)	(651.345)

24. Outras receitas e despesas operacionais

	2019	2018
Varição do valor justo do ativo biológico (a)	-	16.157
Ganho na alienação de bens	1.253	8.923
Bonificações	3.514	2.324
Incentivo fiscal ICMS / IRPJ	13.233	2.932
Outras receitas	3.184	808
Total outras receitas	21.184	31.144
Varição do valor justo do ativo biológico (a)	(1.272)	-
Autos de infração	(144)	(63)
Prov. de perda com adiantam. fornecedores	(759)	(208)
Outras despesas	(9)	(377)
Total outras despesas	(2.184)	(648)
Total líquido	19.000	30.496

(a) Resultado negativo da variação do valor justo dos ativos biológicos reconhecido no resultado do exercício.

25. Despesas administrativas e de vendas

	2019	2018
Despesa com pessoal	(60.937)	(51.590)
Provisão ao valor recuperável do contas a receber	(13.680)	(6.796)
Depreciação e amortização	(1.639)	(1.118)
Combustíveis e lubrificantes	(29.415)	(24.450)
Manutenção de instalações, veículos e máquinas	(13.533)	(12.067)
Provisão para contingências	(12.492)	(834)
Serviços tomados de terceiros	(6.959)	(3.467)
Viagens e hospedagens	(4.882)	(3.482)
Outras despesas (a)	(11.471)	(18.739)
	(155.008)	(122.543)

(a) Despesas referentes à despesas com materiais de limpeza, vigilância, locações, energia elétrica, escritório e seguros.



RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

26. Resultado financeiro líquido

Receitas financeiras	2019	2018
Ganhos de variação cambial	108.419	185.980
Rendimento de aplicações financeiras	527	576
Juros recebidos	7.663	10.255
Ganho com instrumentos financeiros	1.477	1.029
Descontos obtidos	439	483
Outras receitas financeiras	-	95
Deduções S/ Receitas Financeiras	(365)	(523)
	118.160	197.895
Despesas financeiras		
Perdas de variação cambial	(106.937)	(189.327)
Juros sobre empréstimos	(21.261)	(22.320)
Juros e multa sobre impostos	(331)	1.420
Juros e multa - outros	(2.765)	(6.728)
Demurrage	-	(590)
Descontos concedidos	(1.416)	(2.245)
Outras despesas financeiras	(2.936)	(823)
Perdas com instrumentos financeiros	(1.630)	(2.861)
	(137.276)	(223.474)
Resultado financeiro líquido	(19.116)	(25.579)

27. Imposto de Renda e Contribuição Social correntes

A conciliação do Imposto de Renda e Contribuição Social correntes dos exercícios de 2019 e 2018 estão apresentados conforme A seguir:

	2019	2018
Lucro contábil antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	95.059	41.048
(-) Incentivos Fiscais	(5.102)	-
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social [A]	89.957	41.048
Alíquota fiscal combinada [B]	34%	34%
Imposto de Renda e Contribuição Social pela alíquota fiscal combinada [A]*[B]=[C]	30.585	13.956
Adições: [D]	15.265	7.489
Multas e autos de infração não dedutíveis	48	64
Provisão para Devedores Duvidosos não dedutíveis	206	2.311
Provisão para contingências e outras	4.173	288
Depreciação acelerada	2.953	2.414
Reversão de provisão de ganho com ativo biológico	7.512	2.018
Outras adições	373	394
Exclusões: [E]	(24.196)	(17.140)
Provisão de ganho com ativo biológico	(7.079)	(5.494)
Depreciação acelerada	(1.100)	(7.280)
Subvenção para Investimento	(2.765)	(915)
Reversão Provisão para Devedores Duvidosos não dedutíveis	(12.004)	(2.981)
Outras exclusões	(1.249)	(4)
(-) IRPJ/CSLL antes das compensações e Incentivos	21.654	4.305
Utilização de prejuízo fiscal [F]	(9.671)	(4.305)
Incentivos fiscais [G]	(5.102)	-
IR e CSLL corrente no resultado após adições/exclusões [C]+[D]-[E]-[F]-[G]=[H]	6.881	-
Alíquota efetiva [H]/[A]	7,65%	0,00%

RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

Saldo IRPJ e CSLL a pagar do exercício 2019	2019	2018
Imposto de Renda antes das Compensações, Incentivos e Deduções	15.919	3.165
(-) Compensação com Prejuízos de Períodos Anteriores	(7.111)	(3.165)
(-) Incentivos Fiscais Imposto de Renda	(5.102)	-
(-) Dedução de IR retido na Fonte	(254)	-
(=) Imposto de Renda a Pagar	3.452	-
Contribuição Social antes das Compensações, Incentivos e Deduções	5.735	1.140
(-) Compensação com Bases Negativas de Períodos Anteriores	(2.560)	(1.140)
(-) Dedução de CS retida na Fonte	(2)	-
(=) Contribuição Social a Pagar	3.174	-
Saldo IRPJ e CSLL a pagar do exercício 2019 (vide nota 15)	6.626	-

A Companhia possuía R\$ 9.898 de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social em 31/12/2018, sendo todo valor referente ao resultado do exercício de 2016. Por serem prejuízos relativos a atividade rural, o crédito foi utilizado parcialmente em 2019 (R\$ 9.671) totalizando um saldo final de R\$ 227 em 2019.

28. Compromisso

Em 2019, a Companhia assinou contratos de vendas de sorgo e milho com as seguintes condições; 48.800 toneladas de milho e 1.200 toneladas de sorgo, sendo as entregas escalonadas em contratos da seguinte forma:

Primeira: 19.500 toneladas (6.000 ton entregues em Dezembro de 2019) a serem entregues em: janeiro de 2020- 6.000 toneladas e 7.500 toneladas em fevereiro de 2020.

Segunda: 20.500 toneladas a serem entregues em: Fevereiro 2020 - 8.500 toneladas, Março de 2020 - 6.000 toneladas e Abril de 2020 - 6.000 toneladas.

Terceira: 1.200 toneladas de sorgo a serem entregues em fevereiro de 2020.

Foi assinado um contrato com uma Trade referente a venda de 100.000 toneladas de soja a serem entregues em 2020 da seguinte forma:

Fevereiro:	10.000 toneladas
Março:	15.000 toneladas
Abril:	15.000 toneladas
Maio:	15.000 toneladas
Junho:	15.000 toneladas
Julho:	15.000 toneladas
Agosto:	15.000 toneladas

29. Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. Em 31 de dezembro de 2019, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por R\$ 204.870 (R\$ 197.833 em 31 de dezembro de 2018) para danos materiais.

Não faz parte do escopo dos auditores independentes a suficiência da cobertura de seguros



RISA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019.
(Em milhares de Reais)

30. Eventos Subsequentes

A Companhia entende que eventos econômicos consequentes da pandemia de COVID-19, possam gerar impactos relativos à estimativas contábeis e mensuração dos seus ativos e passivos. Porém, neste momento, dada a incerteza do cenário, não é possível mensurar quais serão esses impactos.

Composição da Diretoria

Diretor - Presidente
José Antônio Gorgen

Diretor(a) - Vice Presidente
Salete Teresinha Gewehr

Diretor Comercial
Anderson Gorgen

Diretor Operacional
Paulo Ricardo Brocardo Ferrari

Contador
João Emerson França Martins
CRC MA-014909/O-8
PP. 2942



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail • doe.pi@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.